

Diário do Acionista

ANO X • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Terça-feira, 24 de março de 2026 • Nº 2263 • R\$ 1,00
www.diariodoacionista.com.br

Especial

Queda do seguro rural em 2025 interrompe ciclo

PÁGINA 8

DISTRITO FEDERAL

Justiça impede uso de imóvel de R\$ 2,3 bi em aporte no BRB

A Justiça do Distrito Federal impediu o governo Ibaneis Rocha (foto) de usar um imóvel estimado em R\$ 2,3 bilhões no plano de capitalização do Banco de Brasília (BRB) desenhado para cobrir o rombo do Banco Master. O imóvel embargado é a "Gleba A", uma área de 716 hectares de propriedade Terracap (Companhia Imobiliária de Brasília). É uma área situada em uma região de proteção ambiental situada um território conhecido como Serrinha do Paranoá. A decisão é da primeira instância e o governo poderá recorrer. O governo apresentou nove imóveis para serem vendidos, transferidos ao BRB, estruturados em um fundo imobiliário ou oferecidos como garantia em um empréstimo de até R\$ 6,6 bilhões. **PÁGINA 4**

STF

Comissão apresenta proposta para penduricalhos

A comissão técnica composta por representantes dos Três Poderes para criar uma regra de transição para os "penduricalhos" no funcionalismo público apresentou ontem seu relatório final ao Supremo Tribunal Federal (STF). Entre as propostas, está a criação de um limite global para o pagamento de verbas indenizatórias e para verbas remuneratórias que são pagas como indenização - uma espécie de segundo teto. O relatório técnico servirá de subsídio para o julgamento no Supremo previsto para esta quarta-feira. O relatório não sugere um limite específico, mas apresenta cenários que variam entre 30% e 70%. Caso fosse adotado o limite de até 30% em relação ao teto. **PÁGINA 10**

FONTES ESTÁVEIS

Indústria vê energia nuclear como estratégia de soberania

O desenvolvimento da energia nuclear é estratégico para o Brasil alcançar autonomia energética e soberania nacional, em um momento em que as economias globais precisam de fontes estáveis de energia e o cenário geopolítico causa turbulência nas cadeias de petróleo e gás natural. A opinião é defendida por especialistas que participaram, ontem, do Nuclear Summit, encontro sobre o desenvolvimento da energia nuclear, na

Casa Firjan, centro de inovação e tendências da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. O encontro foi realizado pela Associação Brasileira para Desenvolvimento de Atividades Nucleares. O professor de relações internacionais Júlio César Rodriguez, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), considera que o Brasil deve investir na energia nuclear pelo caráter escalável dessa fonte energética. **PÁGINA 2**

BOLSONARO

JEFFERSON RUDY/AGÊNCIA SENADO



PGR dá parecer favorável à prisão domiciliar para Bolsonaro

O procurador-geral da República, Paulo Gonet (foto), enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF), ontem, parecer favorável à prisão domiciliar humanitária do ex-presidente Jair Bolsonaro, por motivos de saúde. O documento será avaliado pelo ministro Alexandre de Moraes, relator da execução penal de Bolsonaro no STF. "Ao ver da Procuradoria-Geral da República, está positivada a necessidade da prisão domiciliar, ensejadora dos cuidados indispensáveis ao monitoramento, em tempo integral, do estado de saúde do ex-presidente, que se acha, comprovadamente, sujeito a súbitas e imprevisíveis alterações perniciosas de um momento para o outro", escreveu Gonet. **PÁGINA 8**

INSS

Contra Alcolumbre, Mendonça manda Senado prorrogar CPMI



LULA MARQUES/ABRASIL

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça concedeu uma liminar para prorrogar os trabalhos da CPMI do INSS Ele atendeu a um pedido do presidente da comissão, o senador Carlos Viana (Podemos-MG). O último dia de sessão seria na próxima quinta-feira. A decisão será submetida ao referendo da Segunda Turma do STF. Em caso de inércia do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP) (foto), em ler o requerimento, Mendonça determinou que a presidência da CPI "estará imediatamente autorizada a prorrogar o funcionamento regular" dos trabalhos pelo prazo que a minoria parlamentar entender necessário. **PÁGINA 6**

ADIAMENTO

Advogados abandonam julgamento do caso Henry

A juíza Elizabeth Machado Louro, que conduz o julgamento pela morte do menino Henry Borel, condenou os cinco advogados de defesa de Jairo Souza Santos Júnior, conhecido como Dr. Jairinho, a pagar todos os custos em decorrência do adiamento da sessão e, inclusive, dos momentos preparatórios. Mais cedo, a defesa de Dr. Jairinho, padrasto de Henry, pediu adiamento do júri por falta de acesso às provas. Após o indeferimento do pedido pela juíza Elizabeth Machado Louro, os advogados de defesa abandonaram o plenário. Com essa atitude, o julgamento foi adiado para 25 de maio. "Além de gastos com a escolta dos réus; energia elétrica e alimentação de todos os envolvidos", disse a magistrada na decisão. **PÁGINA 14**

INDICADORES

IBOVESPA 3,24% / 181.931,93 / 5.712,53 / Volume: 29.064.392.516 / Negócios: 3.837.718				Bolsas no mundo				Salário mínimo		IGP-M		EURO turismo									
Mais Negociados				Majores Altas				Majores Baixas				Fechamento									
Preço	%	Oscil.		Preço	%	Oscil.		Preço	%	Oscil.			%								
PETR4	46,03	+0,79	+0,36	ONCO3	2,450	+57,05	+0,890	SEQL3	0,260	-7,14	-0,020	Dow Jones	46.208,47	+1,38	Salário mínimo	R\$ 1.621,00	IGP-M	-0,73% (fev.)	EURO turismo	Compra: 6,1635	Venda: 6,3435
RAIZ4	0,560	+1,82	+0,010	RVEE3	0,870	+27,94	+0,190	TOKY3	0,390	-7,14	-0,030	S&P 500	6.581	+1,15	Ufir-RJ	R\$ 4,9604	IPCA	0,56% (fev.)	DÓLAR turismo	Compra: 5,2240	Venda: 5,2402
B3SA3	17,26	+6,61	+1,07	DESK3	17,750	+23,26	+3,350	B0BR4	1,30	-7,14	-0,10	NASDAQ Composite	21.946,759	+1,38	Taxa Selic	14,75%	CDI	14,65%	DÓLAR comercial	Compra: 5,2396	Venda: 5,2402
CSAN3	5,35	+4,90	+0,25	DASA3	3,64	+16,67	+0,52	SOND6	51,33	-6,69	-3,68	Nasdaq 100	24.188,59	+1,22	TR	0,1695%	OURO	R\$ 754,22	DÓLAR turismo	Compra: 5,2645	Venda: 5,4445
BBD4	19,00	+3,66	+0,67	ARML3	5,160	+16,22	+0,720	PLAS3	3,97	-5,25	-0,22	Euronext 100	1.710,17	+0,66	Poupança	0,6703%	EURO Comercial	Compra: 6,0841	Venda: 6,0847		
												CAC 40	7.726,2	+0,79							

MERCADOS



Com foco em Trump, Bolsa sobe 3,24%, perto de 182 mil pontos

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

Nas idas e vindas em torno da percepção de risco sobre o Oriente Médio, resultou em descompressão nos preços do petróleo nesta abertura de semana, com queda nos juros futuros e avanço para as bolsas. Na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) subiu 3,24%, ontem, aos 181.931,93 pontos, tendo alcançado o melhor momento do dia os 182.973,41 pontos. Em relação ao nível de abertura (176.220,82), correspondente à mínima da sessão, o Ibovespa (Índice Bovespa) reconquistou ontem 5,7 mil pontos.

No mês, o índice da B3 ainda recua 3,63%, moderando o ganho do ano a 12,91%. O giro financeiro de ontem ficou em R\$ 32,4 bilhões. Em Nova York, Dow Jones +1,38%, S&P 500 +1,15% e Nasdaq +1,38%. Refletindo também a relativa suavização da percepção de risco, o dólar caiu nesta segunda 1,29%, a R\$ 5,2407. Em Londres, o Brent para junho fechou em baixa de 9,86% (US\$ 10,49), a US\$ 95,92.

Com petróleo Brent abaixo do limiar de US\$ 100 por barril em Londres, nos contratos futuros mais líquidos, as ações de Petrobras não acompanhavam o ritmo das demais blue chips na B3, mas ganharam

ímpeto do meio para o fim da tarde, com a ON em alta de 0,68% e a PN, de 0,79% no fechamento. No mês e no ano, a ON e a PN da estatal avançam com intensidade: a primeira com ganhos de 18,61% e 55,6%, pela ordem, e a segunda, de 17,04% e 49,35%. Entre as demais ações de primeira linha, Vale PN subiu nesta segunda 2,57% e o avanço entre os bancos chegou a 3,98% (Bradesco ON) e a 4,72% (BTG Unit) no encerramento.

Na ponta ganhadora do Ibovespa, MBRF (+14,34%), Localiza (+10,43%) e Vamos (+9,72%). No lado oposto, apenas uma ação: Prio (-2,84%). Em porcentual, o ganho do Ibovespa ontem foi o maior desde 21 de janeiro (+3,33%). Foi também o melhor nível de fechamento desde 11 de março, então perto dos 184 mil pontos.

DÓLAR

O dólar apresentou queda firme na abertura da semana e voltou a fechar abaixo de R\$ 5,25, acompanhando a onda de desvalorização da moeda norte-americana no exterior.

Depois de subir 1,79% última sexta-feira na casa de R\$ 5,30, o dólar terminou o pregão de desta segunda em baixa de 1,29%, a R\$ 5,2407, após mínima a R\$ 5,2157.

FONTES ESTÁVEIS

BRUNO DE FREITAS MOURA/ABRASIL

O desenvolvimento da energia nuclear é estratégico para o Brasil alcançar autonomia energética e soberania nacional, em um momento em que as economias globais precisam de fontes estáveis de energia e o cenário geopolítico causa turbulência nas cadeias de petróleo e gás natural.

A opinião é defendida por especialistas que participaram, ontem, do Nuclear Summit, encontro sobre o desenvolvimento da energia nuclear, na Casa Firjan, centro de inovação e tendências da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. O encontro foi realizado pela Associação Brasileira para Desenvolvimento de Atividades Nucleares (Abdan).

O professor de relações internacionais Júlio César Rodríguez, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), considera que o Brasil deve investir na energia nuclear pelo caráter escalável dessa fonte energética, ou seja, capacidade de aumento da produção.

"A energia nuclear é uma fonte de energia chave para o Brasil dominar, ter autonomia energética e, mais do que isso, ser autônomo tecnologicamente", completa o professor da universidade gaúcha em entrevista à *Agência Brasil*.

"Dominando o processo todo, a extração dos minérios, o enriquecimento, o desenvolvimento de reatores, estamos jogando em nível de desenvolvimento industrial, tecnológico e científico mais alto, dos atores mais importantes do mundo", sustenta.

MOMENTO CERTO

O presidente da Abdan, Celso Cunha, elenca que a energia nuclear tem "atributos importantes". "É limpa, gera energia em um espaço muito pequeno, é altamente eficiente e tecnológica", descreve.

Para Cunha, a conjuntura ambiental e geopolítica, com conflitos internacionais, reafirma as vantagens da energia nuclear.

"É extremamente importante um país ser independente energeticamente. Um país dependente energeticamente não consegue crescer", diz ele à Agência Brasil.

O presidente da Abdan reconhece que o Brasil tem muitas fontes renováveis, como eólica, solar e hidrelétrica, mas ressalta a vantagem de a energia nuclear ter fornecimento constante, que não depende de fatores climáticos, como ventos, sol e regime de chuvas.

"É a grande solução", defende ele, incluindo como vantagem para o país a capacidade de exportar combustível. "Podemos ganhar muito dinheiro vendendo combustível. Nada de vender minério in natura, isso não traz valor agregado. Estamos no momento certo, chegou a hora do nuclear", finaliza.

Apesar de ser considerada pela indústria como energia limpa, a fonte nuclear atrai preocupação de ambientalistas a respeito dos resíduos gerados no processo, que precisam ser armazenados de forma segura.

No Brasil, a Comissão Nacional de Energia Nuclear, um órgão estatal, trabalha na definição de um reservatório definitivo para pastilhas utilizadas de urânio.

CICLO DE URÂNIO

A assessora de integridade e gestão de risco da Empresa de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBpar), Mayara Mota, explicou que a empresa, ligada ao Ministério de Minas e Energia (MME), busca caminhos para que o Brasil domine o ciclo completo do urânio, mineral matéria-prima da energia nuclear.

"Hoje em dia, a conversão é feita fora do Brasil. Então, a ideia da usina de conversão é que a gente possa trazer a infraestrutura. A técnica para fazer isso a gente tem, falta a estrutura", detalhou.

A conversão é a transformação do yellowcake (concentrado de urânio) em hexafluoreto de urânio, etapa fundamental no ciclo do combustível nuclear, que transforma um pó sólido em um composto que facilita o enriquecimento e o transporte.

O ciclo do urânio é de monopólio do Estado e só realizado para fins pacíficos. A estatal Indústrias Nucleares do Brasil (INB) opera a única mina do mineral no país, em Caetité, no sudoeste da Bahia, e o enriquecimento é feito na fábrica de Resende, no sul do estado do Rio de Janeiro.

USINAS EM ANGRA

Atualmente, o Brasil tem duas usinas nucleares em operação, Angra 1 e Angra 2, na cidade de Angra dos Reis, litoral sul do Rio de Janeiro. As duas, juntas, têm capacidade de geração de 2 gigawatts (GW), potência capaz de abastecer uma cidade como Belo Horizonte, com 2,3 milhões de habitantes.

A usina Angra 3 está com a construção interrompida, e o governo discute se investirá na

conclusão do projeto, que poderia adicionar 1,4 GW ao sistema elétrico brasileiro. A obra para a custa cerca de R\$ 1 bilhão por ano ao país.

Um levantamento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aponta que o custo do abandono definitivo das obras de Angra 3 pode variar entre R\$ 22 bilhões e R\$ 26 bilhões. Esse valor pode ultrapassar o necessário para a conclusão do empreendimento, estimado em R\$ 24 bilhões.

A decisão de seguir ou não com Angra 3 cabe ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), órgão que reúne diversos ministérios.

TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

A consultora técnica Regina Fernandes, da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), destacou que a energia nuclear ganha protagonismo no compromisso do país com a transição energética, diminuindo a dependência do país de combustíveis mais poluidores, como o petróleo.

"Essas fontes firmes e limpas têm espaço no cenário de longo prazo para ocupar lugar na matriz energética. São fontes que vão receber mais incentivos por conta de urgência climática", afirmou a técnica da empresa vinculada ao MME.

No último dia 10, o governo brasileiro anunciou a adesão à Declaração para Triplicar a Energia Nuclear, iniciativa que busca mobilizar governos, indústrias e instituições financeiras para ampliar, até 2050, a capacidade instalada dessa fonte energética no mundo. A iniciativa foi assinada durante a II Cúpula sobre Energia Nuclear, em Paris.

CNI

Indústria da construção prevê queda do emprego e de novos lançamentos

SANDRA MANFRINI/AE

Os empresários da indústria da construção estão projetando queda do emprego no setor e redução do lançamento de empreendimentos e serviços nos próximos seis meses. Os dados são da pesquisa Sondaagem Indústria da Construção, divulgada ontem, pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), em parceria com a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC).

O levantamento aponta que todos os indicadores relacionados às expectativas do setor para os próximos seis meses cairam. O índice de expectativa de número de empregados recuou 2,3 pontos, para 49,5 pontos. O de expectativa de novos empreendimentos e serviços teve queda de 1,5 ponto, atingindo 49,7 pontos.

A CNI destaca que, nos dois casos, os indicadores ficaram abaixo da linha divisória dos 50 pontos, mostrando que os empresários da construção deixaram de esperar crescimento e passaram a vislumbrar queda da quantidade de empregados e dos novos lançamentos.

Com relação ao índice de expectativa de nível de atividade, houve um recuo de 0,8 ponto, ficando em 51,3 pontos. Ao se aproximar mais da linha divisória dos 50 pontos, o indicador revela perspectivas de menor crescimento da atividade nos próximos meses. As expectativas de compras de insumos e ma-

térias-primas também ficaram moderadas, com o índice ficando em 50,3 pontos.

"Apesar do lançamento de programas importantes para o setor no fim do ano passado, como o novo modelo de crédito imobiliário e a disponibilização de financiamentos para a reforma de casas de pessoas de baixa renda, os custos da indústria da construção seguem pressionados, seja pelo cenário interno, marcado por juros muito altos, seja pelo cenário externo de muita incerteza", avalia o gerente de Análise Econômica da CNI, Marcelo Azevedo.

Com o aumento do pessimismo, o índice que mede a intenção de investimentos do setor caiu pelo segundo mês consecutivo, de 42,9 pontos para 42,1 pontos.

A pesquisa mostra uma melhora em relação ao momento do setor em fevereiro, mas ainda assim os indicadores seguem abaixo do observado no mesmo período de 2025. O índice de evolução do nível de atividade, cresceu 2,6 pontos e chegou a 45,7 pontos. O de número de empregados cresceu 1,7 ponto, para 47 pontos, interrompendo a sequência de três quedas consecutivas.

Com relação à Utilização da Capacidade Operacional (UCO), houve uma alta de um ponto porcentual, alcançado 65%. Ainda assim, o resultado é menor que o observado no mesmo mês de 2024 e 2025.

COMÉRCIO EXTERNO

Balança tem superávit de US\$ 1,38 bilhão na terceira semana de março

FLÁVIA SAID/AE

A balança comercial brasileira registrou superávit comercial de US\$ 1,387 bilhão na terceira semana de março. De acordo com dados da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) divulgados ontem, o valor foi alcançado com exportações de US\$ 7,100 bilhões e importações de US\$ 5,712 bilhões.

O mês de março acumula su-

perávit de US\$ 5,227 bilhões.

No acumulado do ano, de janeiro até a terceira semana de março, o superávit é de US\$ 13,250 bilhões, um crescimento de 55,8% em relação ao mesmo período de 2025, quando o superávit no período somava US\$ 9,606 bilhões.

A projeção do MDIC é de que a balança comercial fique superavitária entre US\$ 70 bilhões e US\$ 90 bilhões neste ano. Para as exportações, a expectativa é de um valor entre

US\$ 340 bilhões e US\$ 380 bilhões, e para as importações, entre US\$ 270 bilhões e US\$ 290 bilhões.

Nas três primeiras semanas de março, comparado ao mesmo período de 2025, as exportações caíram 4,0%, somando US\$ 21,781 bilhões. O desempenho dos setores foi o seguinte: queda de 13,4% em Agropecuária, que somou US\$ 5,588 bilhões; crescimento de 27,6% em Indústria Extrativa, que somou US\$ 5,432 bilhões; e, por fim, queda de

10,3% em Indústria de Transformação, que alcançou US\$ 10,630 bilhões.

Em relação às importações, houve queda de 0,1% nas três primeiras semanas deste mês, totalizando US\$ 16,554 bilhões. Houve queda de 24,9% em Agropecuária, que somou US\$ 341,5 milhões; crescimento de 6,6% em Indústria Extrativa, que chegou a US\$ 794,4 milhões; e, por fim, alta de 0,3% em Indústria de Transformação, que alcançou US\$ 15,302 bilhões.

BC/Focus

Mercado eleva previsão da inflação para 4,17% este ano

ANDREIA VERDÉLIO/ABRASIL

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - referência oficial da inflação no país - passou de 4,1% para 4,17% em 2026. A estimativa está no boletim Focus desta segunda-

feira, pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Em meio às tensões em torno da guerra no Oriente Médio, pela segunda semana seguida, a previsão para a inflação de 2026 foi ele-

vada, mas ainda se mantém dentro do intervalo da meta que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto porcentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior, 4,5%. Em feve-

reiro, a alta dos preços em transportes e educação fez a inflação oficial do mês fechar em 0,7%, uma aceleração diante do registrado em janeiro, 0,33%.

No entanto, o acumulado em 12 meses recuou para 3,81%, abaixo dos 4% pela primeira vez desde maio de 2024.

Para 2027, a projeção da inflação se mantém em 3,8%. Para 2028 e 2029, as estimativas são de 3,52% e 3,5%, respectivamente.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros (Taxa Selic), definida atualmente em 14,75% ao ano.

Diário do
Acionista

www.diariodoacionista.com.br

Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro

Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo

Rua Olímpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação

CESAR FIGUEIREDO - Diretor

FELIPE SOARES - Diretor

PAULO DETTMANN - Editor Chefe

HAROLDO PAULINO - Diagramação

PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br

REDAÇÃO: redacao@diariodoacionista.com.br

SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



ACESSE NOSSO SITE



CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 20.732.109/0001-20

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://diariodacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais-2026/>

Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro (em milhares de Reais)				Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)			
	Nota	2025	2024	Nota	2025	2024	
Caixa e equivalentes de caixa	8	5.570	8.709		573	724	
Títulos e valores mobiliários	9 (i)	22.208	16.703	12	36.987	32.527	Receita operacional líquida
Concessionárias e permissionárias	10	13.179	14.801	12	12.943	12.644	16
Ativo de contrato	11	143.386	143.549		270	247	17(a)
Outros impostos e contribuições a recuperar		102	161		8.115	4.712	17 (b)
Outros ativos		648	627		1.276	1.510	10
Total do ativo circulante		185.093	184.550		216.304	143.888	18
Títulos e valores mobiliários	9 (ii)	24.315	25.012		273.134	302.329	
Ativo de contrato	11	1.588.534	1.641.765		65.635	73.283	
Total do realizável a longo prazo		1.612.849	1.666.777		216.304	143.888	
Imobilizado		40	46		12	65.635	
Total do imobilizado		40	46		12	65.635	
Total do ativo não circulante		1.612.889	1.666.823		12	65.635	
Total do ativo		1.797.982	1.851.373		12	65.635	

Demonstrações do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)			
	2025	2024	
Lucro líquido do exercício	30.116	82.494	
Outros resultados abrangentes	-	-	
Resultado abrangente total do exercício	30.116	82.494	

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)							
	Nota	Reservas de lucros			Dividendo adicional proposto	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
		Capital Social	Legal	Retenção de lucros			
Saldo em 31 de dezembro de 2023		381.800	19.000	157.772	243.597	63.801	865.970
Transferência para reserva de retenção de lucros	15 (b)	-	-	34.740	-	(34.740)	-
Pagamento de dividendos	15 (d)	-	-	-	-	(29.061)	(29.061)
Dividendos constituídos	15 (b)	-	-	-	(46.319)	-	(46.319)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	82.494	82.494
Reserva legal	15 (b)	-	4.125	-	-	(4.125)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	15 (c)	-	-	-	-	(19.592)	(19.592)
Dividendos adicionais propostos	15 (d)	-	-	-	-	58.777	(58.777)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		381.800	23.125	192.512	197.278	58.777	853.492
Pagamento de dividendos	15 (d)	-	-	-	-	(58.777)	(58.777)
Pagamento de dividendos	15 (b)	-	-	-	-	-	-
Dividendos constituídos	15 (b)	-	-	-	(40.528)	-	(40.528)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	30.116	30.116
Reserva legal	15 (b)	-	1.506	-	-	(1.506)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	15 (c)	-	-	-	-	(7.152)	(7.152)
Dividendos adicionais propostos	15 (d)	-	-	-	-	21.458	(21.458)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		381.800	24.631	192.512	156.750	21.458	777.151

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)			
	%	Norma	Vigência
Celeo Redes Brasil S.A. (Celeo)	51%	Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21)	01/01/2025
Copel Geração e Transmissão S.A. (Copel)	49%		
	100%	A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicado ao contrário.	

1 Contexto operacional: A Cantareira Transmissora de Energia S.A. (Companhia), sociedade anônima fechada, foi constituída em 28 de maio de 2014 e está estabelecida na cidade do Rio de Janeiro - RJ - Brasil. A Companhia tem por objeto social a implantação, operação comercial e exploração do negócio de energia elétrica, mediante concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, operação e manutenção de instalações de transmissão da rede básica do Sistema Interligado Nacional, especificamente das instalações constituídas pela Linha de Transmissão Estreito-Fernão Dias, em 500kv, circuito duplo, com extensão aproximada de 328 km. As acionistas da Companhia exercem controle conjunto, conforme acordo de acionistas firmado entre elas, sendo suas respectivas participações apresentadas a seguir.

2 Base de preparação: Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 13 de fevereiro de 2026. Detalhes sobre as principais políticas contábeis materiais da Companhia estão apresentados na nota explicativa 6. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão. **3 Políticas contábeis materiais:** Uma nova norma contábil foi efetiva para o exercício iniciado após 1º de janeiro de 2025. A Companhia não adotou a nova norma contábil (listada abaixo) na preparação destas demonstrações financeiras, visto que não é aplicável.

Caixa e equivalentes de caixa (Nota 8): Incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e os investimentos de alta liquidez em Operações Compromissadas e Certificados de Depósitos bancários (CDB), com prazo de vencimento de 3 (três) meses ou menos (a contar da data de contratação), com risco insignificante de mudança de valor, mensurados ao custo amortizado. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. Quando os investimentos não atendem a esses critérios são classificados como títulos e valores mobiliários.

Títulos e valores mobiliários - circulante e não circulante (Nota 9): Os saldos apresentados no circulante referem-se às aplicações financeiras que não se caracterizam como caixa e equivalentes de caixa. Incluem os CDBs com prazo de vencimento superior a 3 (três) meses. Os saldos apresentados no não circulante referem-se às aplicações financeiras em fundos de investimentos para fins de garantia do financiamento e das debêntures.

Receitas e despesas financeiras (Nota 18): A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: (i) valor contábil bruto do ativo financeiro; ou (ii) custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo, quando o ativo não estiver com problemas de recuperação, ou, alternativamente, ao custo amortizado do passivo. A receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto.

Instrumentos financeiros - Classificação e mensuração (Nota 12): (a) Classificação e mensuração - Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade. Um ativo e um passivo financeiros são reconhecidos quando uma entidade se torna parte das disposições contratuais de um instrumento financeiro, exceto para contas a receber de clientes sem componente de financiamento significativo. Nesse caso, os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados a valor justo e, caso não sejam classificados como mensurados a valor justo por meio do resultado, os custos de transação que forem diretamente atribuíveis à sua aquisição ou à emissão são adicionados ou reduzidos. Geralmente, ativos e passivos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, exceto em algumas circunstâncias, que incluem determinados ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR). Quando ativos e passivos financeiros mensurados a custo amortizado têm seus termos contratuais modificados e tal modificação não é substancial, seus saldos contábeis refletirão o valor presente dos seus fluxos de caixa sob os novos termos, utilizando a taxa de juros efetiva original. A diferença entre o saldo contábil do instrumento mensurado quando da modificação não substancial dos seus termos e seu saldo contábil imediatamente anterior a tal modificação, é reconhecida como ganho ou perda no resultado do período. Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivativos são mensurados ao valor justo por meio do resultado. A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando à liquidez, à rentabilidade e à segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas frente às vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os valores justos são determinados com base nos preços de mercado, quando disponíveis, ou na sua falta, no valor presente de fluxos de caixa futuros esperados. Segue abaixo a característica de cada classificação:

(i) Custo amortizado - Um ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

(ii) VJR - Os ativos financeiros ao VJR compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a serem obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao VJR. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

(b) Valor justo e hierarquia dos ativos e passivos financeiros - Os valores justos são determinados com base nos preços de mercado, quando disponíveis, ou na falta destes, no valor presente de fluxos de caixa futuros esperados. A hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados em base recorrente segue os níveis: (i) nível I - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a entidade pode ter acesso na data de mensuração; (ii) nível II - são informações, que não os preços cotados incluídos no nível I, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e (iii) nível III - são informações não observáveis para o ativo ou passivo. Todos os ativos e passivos financeiros foram classificados no nível II e não houve transferências de níveis no exercício.

Caixa líquido gerado das atividades operacionais (Nota 8): **84.496** em 2025 e **72.165** em 2024.

Fluxo de caixa das atividades de investimento (Nota 8): **(125.320)** em 2025 e **(105.930)** em 2024.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento (Nota 8): **133.442** em 2025 e **119.922** em 2024.

Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro (Nota 8): **5.570** em 2025 e **8.709** em 2024.

Ativo de contrato (Nota 11): **143.386** em 2025 e **143.549** em 2024.

Imposto de renda e contribuição social (Nota 14 e 19): **216.304** em 2025 e **143.888** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota 18): **(39.180)** em 2025 e **(37.455)** em 2024.

Resultado antes dos impostos (Nota 18): **44.849** em 2025 e **124.333** em 2024.

Resultado antes do resultado financeiro (Nota 18): **84.023** em 2025 e **(2.252)** em 2024.

Resultado financeiro (Nota



CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 20.732.109/0001-20

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas Cantareira Transmissora de Energia S.A. - **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Cantareira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. **Assuntos de Auditoria** - Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA

Mensuração do ativo de contrato e a correspondente receita de remuneração desse ativo (Notas 11, 16 e 18)

A Companhia realizou investimentos na construção da infraestrutura de transmissão de energia Estreito - Fernão Dias, especificada no contrato de construção 19/2014, resultando em um ativo de contrato no valor de R\$ 1.731.920 mil. Esse ativo refere-se ao direito da Companhia receber contraprestações financeiras em decorrência dos investimentos realizados. A mensuração do ativo de contrato requer o exercício de julgamento significativo por parte da administração sobre o cumprimento das obrigações de performance satisfaitas ao longo do tempo.

Adicionalmente, por se tratar de contrato de longo prazo, a identificação da taxa de remuneração, que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimentos futuros, também requer o uso de julgamento significativo por parte da administração para a mensuração do seu valor presente, bem como na determinação das margens de lucro esperadas para cada obrigação de performance identificada. Consideramos essa área como foco de auditoria, pois a utilização de diferentes premissas poderia modificar significativamente o valor do ativo mensurado pela Companhia.

Outros assuntos - Valores correspondentes ao exercício anterior - O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 06 de fevereiro de 2025, sem ressalvas. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor** - A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e a avaliação do ambiente de controles internos relacionados com o processo de mensuração do ativo de contrato.

Efetuamos a leitura do contrato de concessão para identificação das obrigações de performance e entendimento das condições pactuadas entre elas, os preços e os prazos definidos.

Efetuamos teste de consistência dos dados informados da Receita Anual Permitida ("RAP") nos controles auxiliares da Companhia com os dados constantes nos contratos de transmissão.

Adicionalmente, avaliamos a razoabilidade das principais premissas operacionais e financeiras utilizadas pela administração, tais como a taxa de remuneração do ativo contratual, e a coerência lógica e aritmética das projeções de fluxo de caixa.

Consideramos que as premissas e critérios adotados pela administração são consistentes com as divulgações em notas explicativas e as informações obtidas em nossos trabalhos.

estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026

PwC PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Patricio Marques Roche
Contador CRC 1RJ081115/O-4

Economia

LIQUIDAÇÃO

FGC inicia pagamento de garantia a clientes do Banco Pleno

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

Cerca de 152 mil clientes do Banco Pleno, instituição associada ao Banco Master liquidada em fevereiro, podem pedir o pagamento de garantias do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) a partir desta segunda-feira. O fundo começou a liberar os pagamentos.

Ao todo, os 152 mil credores têm direito a receber cerca de R\$ 4,8 bilhões em garantias, referentes a depósitos, investimentos como Certificados de Depósito Bancário (CDB) e outros produtos cobertos pelo fundo.

COMO RESGATAR

Os investidores pessoas físicas já podem solicitar o resgate por meio do aplicativo oficial do FGC. O processo inclui cadastro, validação de dados e assinatura digital do pedido.

Após a confirmação, o valor é depositado na conta indicada em até dois dias úteis.

Para pessoas jurídicas, a solicitação deve ser feita exclusivamente pelo site do fundo.

LIMITE DE GARANTIA

O FGC cobre até R\$ 250 mil por Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) por instituição financeira. Há ainda um teto global

de R\$ 1 milhão por investidor a cada período de quatro anos.

LIQUIDAÇÃO

A liberação dos recursos foi possível após a consolidação das informações dos credores pelo liquidante nomeado pelo Banco Central. A quebra do Banco Pleno ocorreu no contexto das dificuldades enfrentadas por instituições ligadas ao conglomerado financeiro do Banco Master.

PAGAMENTOS

O FGC também informou avanços no pagamento de garantias a clientes de outras instituições do mesmo grupo. Até agora, cerca de 689 mil credores já receberam valores relacionados a bancos como Master e Letsbank, o equivalente a 89% do total de beneficiários e R\$ 39 bilhões pagos.

PRÓXIMAS ETAPAS

No caso do Will Bank, o fundo ainda aguarda a lista completa de credores para iniciar os pagamentos integrais. Já houve antecipações para valores menores, com mais de 1 milhão de pessoas atendidas.

O FGC segue orientando investidores a acompanhar os canais oficiais para verificar prazos e procedimentos de resgate.

COMBUSTÍVEL

Abegás pede governo para zerar PIS/Cofins de caminhões a GNV

DENISE LUNA/AE

A Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (Abegás) pediu ao governo que a redução de PIS/Pasep e Cofins prevista no Decreto nº 12.875/2026 - que zera os tributos federais na importação e na comercialização do óleo diesel - também seja estendida aos veículos pesados que utilizam gás natural veicular (GNV). A reivindicação foi formalizada em ofício encaminhado ao executivo. No documento,

a entidade afirma que a desoneração do diesel é uma medida acertada "em prol dos consumidores, principalmente, para os caminhoneiros, no atual cenário geopolítico complexo e com impacto no setor de petróleo e gás". Sustenta também que deixar o GNV fora do benefício traz prejuízos ao setor e cria distorções na concorrência entre combustíveis. A Abegás argumenta que concentrar o incentivo tributário em um único combustível desestimula alternativas consideradas mais limpas.

DISTRITO FEDERAL

Justiça impede uso de imóvel de R\$ 2,3 bi em aporte no BRB

DANIEL WETERMAN/AE

A Justiça do Distrito Federal impediu o governo Ibaneis Rocha (foto) de usar um imóvel estimado em R\$ 2,3 bilhões no plano de capitalização do Banco de Brasília (BRB) desenhado para cobrir o rombo do Banco Master.

O imóvel embargado é a "Gleba A", uma área de 716 hectares de propriedade Terracap (Companhia Imobiliária de Brasília). É uma área situada em uma região de proteção ambiental situada um território conhecido como Serrinha do Paranoá.

A decisão é da primeira instância e o governo poderá recorrer.

O governo apresentou nove imóveis para serem vendidos, transferidos ao BRB, estruturados em um fundo imobiliário ou oferecidos como garantia em um empréstimo de até R\$ 6,6 bilhões para socorrer o BRB.

Na lista, a Gleba A é o terreno mais caro, estimado em R\$ 2,3 bilhões - ainda não há, no entanto, um laudo atualizado.

A decisão foi dada pelo juiz Carlos Frederico Maroja de Medeiros com base em um ação apresentada pela senadora Leila Barros (PDT-DF), pelo presidente do Partido Verde e ex-secretário de Meio Ambiente do Distrito Federal, Eduardo Brandão, pelo deputado federal Reginaldo Veras (PV-DF) e pela dirigente nacional do PV, Rayssa Tomaz.

Na semana passada, outra decisão judicial chegou a barrar o uso de todos os imóveis no aporte, mas foi revertida após recurso do governo.

O BRB cancelou uma assembleia de acionistas que discutiria o plano de capitalização. O banco tem até o dia 31 de março para apresentar o balanço de 2025 e propor uma solução para cobrir os prejuízos deixados pelo Master. Como o Estadão mostrou, a instituição quer adiar o prazo.

Juiz impõe multa de R\$ 500 milhões caso governo do DF descumpra decisão

O magistrado impôs uma multa de R\$ 500 milhões caso o governo viole a determinação. Além disso, alertou para a possibilidade de responsabilização pessoal por "improbidade administrativa e crime de de-



MARCELO CAMARGO/ABRASIL

"Na lista, a Gleba A é o terreno mais caro, estimado em R\$ 2,3 bilhões - ainda não há, no entanto, um laudo atualizado."

sobediência à autoridade recalcitrante", que pode atingir diretamente o governador Ibaneis Rocha e outras autoridades do DF.

"A região da Serrinha está sendo anunciada à venda para salvar o BRB de uma iminente falência, provocada por desastrosas negociações com um banco que há muito despontava como algo no mínimo suspeito em meio ao sistema financeiro", diz o magistrado na decisão. "Para salvar o banco oficial do debacle provocado pela má gestão, torra-se às pressas o patrimônio imobiliário do povo, com pouca ou nenhuma atenção para aspectos que não representem dinheiro no mínimo tempo possível", afirma o juiz.

O juiz destacou os aspectos ambientais do terreno para impedir seu uso no projeto do BRB. "Um uso compatível com a

sensibilidade ambiental de uma área que é no mínimo próxima a nascentes e comporta um dos cada vez mais raros espaços remanescentes de Cerrado em Brasília certamente - ou idealmente - não deveria ser o de simplesmente entregá-la à especulação imobiliária. Parques, por exemplo, também são equipamentos urbanos de elevada importância, e seria algo bem mais coerente com a vocação do local."

Conforme o Estadão mostrou, Ibaneis ignorou dois pareceres jurídicos da Procuradoria Geral do Distrito Federal ao propor o uso de imóveis na capitalização do BRB. Uma resolução de 2023 da Terracap, proprietária do terreno, proíbe expressamente a concessão de empréstimos e garantias de qualquer espécie a acionistas, controladores e administradores. O Distrito Federal é dono de

51% da Terracap e a União é dona de 49%.

Além disso, a lei que criou a Terracap (de 1972) não permite o uso de imóveis do patrimônio imobiliário para objetivos que não sejam a atividade fim da empresa, ou seja, a regularização fundiária e o desenvolvimento da capital.

Terreno virou alvo de 'disputa de pareceres'

A "Gleba A" virou alvo de uma "disputa de pareceres" após a inclusão do imóvel para salvar o BRB. A Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal (OAB-DF) indicou em estudo a existência de áreas de preservação permanente (APP) e nascentes no imóvel. O órgão afirmou que o uso exige licenças ambientais e urbanísticas, com manutenção de no mínimo 50% da área total como permeável e verde.

Um parecer técnico elaborado pelo governo do Distrito Federal contestou as conclusões, afirmando que não existe uma indicação geográfica do que seria a "Serrinha do Paranoá" e que não existem ocupações nem áreas de preservação permanente no imóvel inserido no projeto. A conclusão também contradiz as análises da consultoria da Câmara Legislativa do DF, que apontaram interesse ambiental na área.



CAIUÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 14.832.534/0001-99

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://diariodacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais-2026/>

Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro (em milhares de Reais)				Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)			
	Nota	2025	2024	Nota	2025	2024	
Caixa e equivalentes de caixa	8	3.529	2.754	Fornecedores	12	2.218	112
Títulos e valores mobiliários	9 (i)	33.538	14.366	Financiamento	13	5.866	5.735
Concessionárias e permissionárias	10	3.378	3.332	Imposto de renda e contribuição social a recolher	14	349	6.881
Ativo de contrato	11	26.783	25.630	PIS e COFINS diferidos	14	931	891
Outros ativos		1.042	1.003	Dividendos	22 (c)	44.036	22.004
Total do ativo circulante		68.270	47.085	Encargos setoriais		1.221	1.179
Títulos e valores mobiliários	9 (ii)	1.985	10.828	Outros passivos		1.056	966
Ativo de contrato	11	278.906	276.782	Total do passivo circulante		55.677	37.768
Total do realizável a longo prazo		280.891	287.610	Financiamento	12	12.574	17.921
Imobilizado		725	729	PIS e COFINS diferidos	14	10.011	9.951
Total do imobilizado		725	729	Imposto de renda e contribuição social diferidos	15	9.415	16.174
Total do ativo não circulante		281.616	288.339	Total do passivo não circulante		32.000	44.046
Total do ativo		349.886	335.424	Total dos passivos		87.677	81.814
Demonstrações do resultado abrangente				Demonstrações dos fluxos de caixa			
Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)				Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)			
		2025	2024			2025	2024
Lucro líquido do exercício		44.683	24.365	Fluxo de caixa das atividades operacionais		44.683	24.365
Outros resultados abrangentes		-	-	Lucro líquido do exercício		44.683	24.365
Resultado abrangente total do exercício		44.683	24.365	Ajustes para:			
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)				Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)			
		2025	2024			2025	2024
Saldo em 31 de dezembro de 2023		140.732	70.505	Fluxo de caixa das atividades operacionais		44.683	24.365
Transferência para reserva de retenção de lucros	17 (b)	-	8.223	Lucro líquido do exercício		44.683	24.365
Aprovação para pagamento de dividendos	17 (d)	-	-	Ajustes para:			
Dividendos constituídos	17 (b)	-	(16.217)	- Imposto de renda e contribuição social correntes	21	(5.382)	2.957
Lucro líquido do exercício		-	-	- Imposto de renda e contribuição social diferidos	15	(6.759)	282
Reserva legal	17 (b)	-	1.218	- PIS e COFINS diferidos	14	101	87
Dividendos mínimos obrigatórios	17 (c)	-	-	- Títulos e valores mobiliários - rendimentos	20	(4.201)	(2.610)
Dividendos adicionais propostos	17 (d)	-	-	- Provisão para contingências	16	-	73
Saldo em 31 de dezembro de 2024		140.732	8.678	- Provisão para perdas de crédito esperada	10	117	62
Pagamento de dividendos	17 (d)	-	-	- Juros e correção monetária sobre financiamento	12	2.159	2.273
Dividendos constituídos	17 (b)	-	(8.112)	- Depreciação		4	5
Lucro líquido do exercício		-	-	- Ativo de contrato - receita de construção	11	(1.320)	-
Reserva legal	17 (b)	-	2.234	- Ativo de contrato - remuneração	11	(27.587)	(27.364)
Dividendos mínimos obrigatórios	17 (c)	-	-	Variações em:			
Dividendos adicionais propostos	17 (d)	-	-	- Concessionárias e permissionárias		(163)	(344)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		140.732	10.912	- Ativo de contrato	11	25.630	24.526
				- Impostos e contribuições a recuperar		-	84
				- Outros ativos		(39)	(79)
				- Fornecedores		2.106	(99)
				- Impostos e contribuições a recolher		(478)	26
				- Encargos setoriais		42	108
				- Outros passivos		89	(130)
				Caixa gerado pelas atividades operacionais		29.002	24.221
				Impostos pagos sobre a receita tributável		(672)	(575)
				Financiamentos - pagamento de juros	12	(1.650)	(2.078)
				Caixa líquido gerado das atividades operacionais		26.680	21.568
				Fluxo de caixa das atividades de investimento			
				Títulos e valores mobiliários - aplicações		(42.092)	(21.997)
				Títulos e valores mobiliários - resgates		35.964	22.178
				Caixa (utilizado) gerado nas atividades de investimento		(6.128)	181
				Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
				Financiamentos - pagamento de principal	12	(5.725)	(5.630)
				Pagamento de dividendos	22 (c)	(14.052)	(14.119)
				Caixa líquido (utilizado) nas atividades de financiamento		(19.777)	(19.749)
				Aumento líquida em caixa e equivalentes de caixa		775	2.000
				Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		2.754	754
				Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	8	3.529	2.754

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nota	Reservas de lucros		Dividendo adicional proposto	Lucros a realizar	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
	Capital Social	Legal				
Saldo em 31 de dezembro de 2023	140.732	7.460	16.756	24.329	-	259.782
Transferência para reserva de retenção de lucros	-	-	(8.223)	-	-	-
Aprovação para pagamento de dividendos	-	-	(8.533)	-	-	(8.533)
Dividendos constituídos	-	-	-	(16.217)	-	(16.217)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	24.365	24.365
Reserva legal	-	1.218	-	-	(1.218)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(5.787)	(5.787)
Dividendos adicionais propostos	-	-	17.360	-	(17.360)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	140.732	8.678	17.360	8.112	(17.360)	253.610
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	(17.360)	(17.360)
Dividendos constituídos	-	-	-	(8.112)	-	(8.112)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	44.683	44.683
Reserva legal	-	2.234	-	-	(2.234)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(10.612)	(10.612)
Dividendos adicionais propostos	-	-	31.837	-	(31.837)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	140.732	10.912	31.837	8.112	-	262.209

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional: A Caiuá Transmissora de Energia S.A. (Companhia), sociedade anônima fechada, foi constituída em 19 de dezembro de 2011 e está estabelecida na cidade do Rio de Janeiro - RJ - Brasil. A Companhia tem por objeto social a implantação, operação comercial e exploração do negócio energia elétrica, mediante concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, operação e manutenção de instalações de transmissão da rede básica do Sistema Interligado Nacional, especificamente das instalações constituídas por (i) linha de transmissão 230 kv Umarama-Guaira, CS, 105 km; (ii) linha de transmissão 230 kv Cascavel Oeste - Cascavel Norte, C2, 31 km; (iii) Subestação 230/69 - 13,8 kv Santa Quitéria-SF6; e (iv) Subestação 230/138 - 13,8 kv Cascavel Norte. As acionistas da Companhia exercem controle conjunto, conforme acordo de acionistas firmado entre elas, sendo suas respectivas participações apresentadas a seguir.

2 Base de preparação: Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 13 de fevereiro de 2026. Detalhes sobre as principais políticas contábeis materiais da Companhia estão apresentados na nota explicativa 6. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão.

3 Políticas contábeis materiais: Uma nova norma contábil foi efetiva para o exercício iniciado após 1º de janeiro de 2025. A Companhia não adotou a nova norma contábil (listada abaixo) na preparação destas demonstrações financeiras, visto que não é aplicável.

Norma	Vigência
Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21)	01/01/2025

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicado ao contrário.

%	
51%	Celeo Redes Brasil S.A. (Celeo)
49%	Copel Geração e Transmissão S.A. (Copel)
100%	

Prática	Nota explicativa	Descrição	Prática	Nota explicativa	Descrição
Caixa e equivalentes de caixa	8	Incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e os investimentos de alta liquidez em Operações Compromissadas e Certificados de Depósitos bancários (CDB), com prazo de vencimento de 3 (três) meses ou menos (a contar da data de contratação), com risco insignificante de mudança de valor, mensurados ao custo amortizado. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. Quando os investimentos não atendem a esses critérios são classificados como títulos e valores mobiliários.			
Títulos e valores mobiliários - circulante e não circulante	9	Os saldos apresentados no circulante referem-se às aplicações financeiras que não se caracterizam como caixa e equivalentes de caixa. Incluem os CDBs com prazo de vencimento superior a 3 (três) meses. Os saldos apresentados no não circulante referem-se às aplicações financeiras em fundos de investimentos para fins de garantia do financiamento e das debêntures.			
Receitas e despesas financeiras	20	A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: (i) valor contábil bruto do ativo financeiro; ou (ii) custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo, quando o ativo não estiver com problemas de recuperação, ou, alternativamente, ao custo amortizado do passivo. A receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto.			
Instrumentos financeiros - Classificação e mensuração	12	(a) Classificação e mensuração - Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade. Um ativo e um passivo financeiros são reconhecidos quando uma entidade se torna parte das disposições contratuais de um instrumento financeiro, exceto para contas a receber de clientes sem componente de financiamento significativo. Nesse caso, os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados a valor justo e, caso não sejam classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que forem diretamente atribuíveis à sua aquisição ou à emissão são adicionados ou reduzidos. Geralmente, ativos e passivos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, exceto em algumas circunstâncias, que incluem determinados ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR). Quando ativos e passivos financeiros mensurados a custo amortizado têm seus termos contratuais modificados e tal modificação não é substancial, seus saldos contábeis refletirão o valor presente dos seus fluxos de caixa sob os novos termos, utilizando a taxa de juros efetiva original. A diferença entre o saldo contábil do instrumento mensurado quando da modificação não substancial dos seus termos e seu saldo contábil imediatamente anterior a tal modificação, é reconhecida como ganho ou perda no resultado do período. Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivativos são mensurados ao valor justo por meio do resultado. A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando à liquidez, à rentabilidade e à segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas frente às vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os valores justos são determinados com base nos preços de mercado, quando disponíveis, ou na sua falta, no valor presente de fluxos de caixa futuros esperados. Segue abaixo a característica de cada classificação: (i) Custo amortizado - Um ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial. (ii) VJR - Os ativos financeiros ao VJR compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a serem obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao VJR. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. (b) Valor justo e hierarquia dos ativos e passivos financeiros - Os valores justos são determinados com base nos preços de mercado, quando disponíveis, ou na falta destes, no valor presente de fluxos de caixa futuros esperados. A hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados em base recorrente segue os níveis: (i) nível I - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a entidade pode ter acesso na data de mensuração; (ii) nível II - são informações, que não os preços cotados incluídos no nível I, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e (iii) nível III - são informações não observáveis para o ativo ou passivo. Todos os ativos e passivos financeiros foram classificados no nível II e não houve transferências de níveis no exercício.			
			Ativo de contrato	11	Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP, durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Com a entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018 do CPC 47, o direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia nessa norma. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um "Ativo de Contrato". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: i. Reconhecimento de receita de construção - Tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa de desconto para o valor presente líquido da margem de construção 40% (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores. ii. Reconhecimento da receita de operação e manutenção - Registrada mensalmente, a partir da entrada em operação, considerando uma margem de 22% sobre os custos incorridos para cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção previstas no contrato de concessão. iii. Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato reconhecido - Registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica "Remuneração do ativo de contrato", utilizando a taxa de desconto de 11% definida no início de cada projeto. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada por meio dos dois fluxos de caixa descritos a seguir: i. Parte por meio de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico (ONS) conforme contrato de concessão e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. ii. Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.
			Imposto de renda e contribuição social	13 e 15	O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) são calculados com base no regime do lucro presumido considerando as premissas: base de cálculo de 8% (IRPJ) e 12% (CSLL) sobre a receita de operação e manutenção, 32% sobre a receita de construção e remuneração do ativo de contrato e/ou financeiro e alíquota de 15% e adicional de 10% (IRPJ) e alíquota de 9% (CSLL). A despesa com IRPJ e CSLL compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. (a) Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes - A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. (b) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos - O IRPJ e a CSLL diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação e são mensurados pelas alíquotas vigentes na data de apresentação dessas demonstrações financeiras. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar.

Julio César de Castro Martins
Diretor Presidente

José Renato Sobral de Menezes
Diretor

Bruno M. S. M. Melo
Contador - CRC-RJ 111193/O-8



CAIUÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 14.832.534/0001-99

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas Caiuá Transmissora de Energia S.A. **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Caiuá Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos - Valores correspondentes ao exercício anterior** - O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 6 de fevereiro de 2025, sem ressalvas. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor** - A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento

obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades dos administradores e da governança pelas demonstrações financeiras** - Os administradores da Companhia são responsáveis pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que eles determinaram como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, os administradores são responsáveis pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que os administradores pretendam liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenham nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e

executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelos administradores. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026

PwC PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Patricio Marques Roche
Contador CRC 1RJ081115/O-4

País

INSS

Contra Alcolumbre, Mendonça manda Senado prorrogar CPMI

FELIPE SAMPAIO/STF

LAVÍNIA KAUCZ/AE

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça (foto) concedeu uma liminar para prorrogar os trabalhos da CPMI do INSS. Ele atendeu a um pedido do presidente da comissão, o senador Carlos Viana (Podemos-MG). O último dia de sessão seria na próxima quinta-feira. A decisão será submetida ao referendo da Segunda Turma do STF.

"A Constituição da República assegura à minoria parlamentar o direito de promover investigação legislativa, e, ausente vedação regimental expressa, não pode a Mesa Diretora e a Presidência da Casa Legislativa frustrar, por omissão administrativa, o regular processamento de requerimento de prorrogação

subscrito por um terço dos membros de cada Casa", afirmou o ministro.

Mendonça determinou que a leitura do requerimento para prorrogação da CPI seja feita em até 48 horas. Também ordenou que a prorrogação deve observar o prazo que a minoria parlamentar de 1/3 entender ser necessário para concluir as investigações, respeitando o prazo do regimento - ou seja, não pode ultrapassar o período da legislatura.

Em caso de inércia do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), em ler o requerimento, Mendonça determinou que a presidência da CPI "estará imediatamente autorizada a prorrogar o funcionamento regular" dos trabalhos pelo prazo que a minoria parlamentar entender necessário.



ORGANIZAÇÕES

Fachin se reúne com Galípolo e Mercadante para falar sobre crime

LAVÍNIA KAUCZ/AE

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Edson Fachin, recebeu ontem os presidentes do Banco Central (BC), Gabriel Galípolo, e do BNDES, Aloizio Mercadante, e o diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues. A reunião foi realizada no gabinete do ministro no Supremo e teve como tema central o combate à lavagem de dinheiro e o "estrangulamento fi-

nanceiro" de organizações criminosas, segundo a assessoria da Corte.

De acordo com a nota divulgada pelo Supremo, Galípolo disse a Fachin que o BC está finalizando um pacote de medidas regulatórias para mitigar riscos ao sistema financeiro diante de novas ameaças digitais.

Fachin, por sua vez, defendeu a "inteligência coordenada" e uma "resposta estratégica unificada entre as instituições". Se-

gundo a nota, a Polícia Federal (PF) vai prestar apoio técnico "para assegurar que as novas diretrizes do Banco Central tenham plena eficácia jurídica e operacional".

Na manhã de ontem, Fachin afirmou que o crime organizado vem se tornando uma ameaça à democracia e citou pesquisa que indica que ao menos 19% da população brasileira diz viver em locais com presença explícita dessas organizações. Ele discursou na abertura do Seminário Desafios do Poder Judiciário ante o Crime Organizado, no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

"Essa realidade reinante gera imensa preocupação e incerteza. É direito fundamental do cidadão viver sem medo e opressão, onde possa exercer o direito de locomoção e de manifestação do pensamento. Não há Estado de Direito em localidades dominadas por facções", disse o ministro.

Para o magistrado, houve dolo, isto é, intenção consciente de continuar recebendo recursos públicos sabendo que não exercia o cargo. O MPES classificou a conduta como "imoralidade qualificada" e apontou violação aos princípios da honestidade, legalidade e eficiência da administração pública.

SEM TRABALHAR

Ex-vice-prefeito no ES é condenado por morar nos EUA e receber salário

PEDRO PENTEADO/AE

A Justiça do Espírito Santo condenou o ex-vice-prefeito de Água Doce do Norte Jacy Rodrigues da Costa (PV), conhecido como Jacy Donato, por improbidade administrativa. Ele morou nos Estados Unidos por quase dois anos durante o mandato e continuou a receber subsídio sem exercer o cargo.

A sentença é do juiz Dener Carpaneda, da 2ª Vara Cível de Barra de São Francisco, proferida no dia 11 de março e divulgada no dia 19. Ainda cabe recurso.

A condenação prevê o ressarcimento de R\$ 122.091,66 aos cofres públicos, a suspensão dos direitos políticos por oito anos, a perda de função pública e o pagamento de multa civil de R\$ 36.627,49, equivalente a 30% do montante considerado indevido. O total das penalidades financeiras chega a R\$ 158.719,15.

O valor do ressarcimento corresponde aos subsídios que Jacy recebeu entre 25 de agosto de 2018 e 13 de julho de 2020, quando morava no exterior. O subsídio mensal do vice-prefeito era de R\$ 5.750.

Os dados foram comprovados por registros da Delegacia de Polícia de Imigração da Polícia Federal, apresentados pelo Ministério Público do Espírito Santo (MPES), autor da ação.

Na prática, Jacy ficou fora do País por 22 meses e 19 dias ininterruptos sem exercer nenhuma das funções do cargo. Na sentença, o juiz enquadrando a situação como a de "funcionário fantasma", ou seja, alguém que recebe remuneração pública sem prestar serviço.

Para o magistrado, houve dolo, isto é, intenção consciente de continuar recebendo recursos públicos sabendo que não exercia o cargo.

O MPES classificou a conduta como "imoralidade qualificada" e apontou violação aos princípios da honestidade, legalidade e eficiência da administração pública.

O QUE DIZ A DEFESA

O advogado Rômulo Fábio de Oliveira, que representa Jacy, contesta a decisão e afirma que não havia impedimento legal para a saída do ex-vice-prefeito. "Não havia qualquer vedação na lei orgânica municipal. O único impedimento que havia era para o prefeito. Ele atuou dentro da legalidade", disse.

Segundo o advogado, o subsídio do vice-prefeito não estava vinculado à prestação de serviço ou cumprimento de carga horária "Ele não exercia qualquer cargo de secretaria. Não tinha necessidade de cumprimento de hora de serviço. Apenas estar disponível quando fosse convocado, que é o que aconteceu", afirmou.

Oliveira sustenta que, durante o período em que Jacy esteve no exterior, não houve convocação formal pela Câmara Municipal para que ele assumisse as funções do prefeito. "Não houve vacância do cargo".

"O próprio Ministério Público desconheceu, no processo, que não tinha prova de que ele foi necessário naquele período", disse.

Quando o prefeito Paulo Márcio Leite adoeceu, segundo a defesa, Jacy retornou ao Brasil para assumir a prefeitura. "Quando convocou, ele regressou prontamente e cumpriu os cinco meses restantes de mandato", afirmou o advogado.

A defesa também questiona a aplicação da lei na sentença. Oliveira alega que a alteração na Lei de Improbidade Administrativa (Lei 14.230/2021) passou a exigir a demonstração de dolo específico, isto é, a intenção deliberada de praticar ato ilegal.

Segundo ele, o juiz teria desconsiderado a mudança legislativa ao aplicar dispositivo da redação anterior da lei. "A lei só retroage para beneficiar o réu, e não retroagiu no caso dele", disse.

O advogado afirma ainda que obteve decisão favorável a Jacy em processo sobre os mesmos fatos no Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE-ES) e que anexou o resultado aos autos da ação de improbidade. "Para nossa surpresa, ele foi condenado", disse.

Em março de 2022, porém, a Primeira Câmara do TCE-ES condenou Jacy ao ressarcimento de R\$ 104.475,02 e ao pagamento de multa de R\$ 10 mil, em voto do relator, conselheiro Sérgio Aboudib.

Oliveira informou que pretende recorrer ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES). O prazo é de 15 dias úteis a partir da publicação da sentença.

Prefeito morreu de covid-19 e vice voltou dos EUA

Jacy foi eleito vice-prefeito em 2016 na chapa encabeçada por Paulo Márcio Leite. Deixou o Brasil em agosto de 2018 e só retornou em julho de 2020, após a internação e a morte do prefeito, por complicações da covid-19.

Durante o período em que o vice esteve fora, Paulo Márcio se ausentou do município ao menos 48 vezes em situações nas quais Jacy deveria ter assumido as funções do titular, conforme apontou o Ministério Público de Contas em representação sobre o caso.

O órgão destacou que, embora o vice-prefeito não tenha obrigação de cumprir horário fixo, precisa estar permanentemente disponível para exercer o cargo. Jacy, porém, fixou residência a cerca de 7.300 quilômetros de Água Doce do Norte.

SÃO PAULO

Haddad: debate sobre privatização da Sabesp é natural, vou estudar

GABRIEL DE SOUSA E VICTOR OHANA/AE

Ex-ministro da Fazenda e pré-candidato ao governo de São Paulo, Fernando Haddad (foto) afirmou que considera um "debate natural" os efeitos da privatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e que vai estudar o assunto para a sua campanha. A operação foi concluída em 23 de julho de 2024.

"Sendo a maior companhia pública do Estado, que foi privatizada, e tendo muita discussão no Estado sobre a qualida-

de dos serviços, que na visão de algumas pessoas, piorou, e da conta que, contra a promessa feita naquele ano de 2022, era de que iria reduzir a conta de luz, e ela aumentou acima da inflação, eu acho que é um debate natural", disse Haddad, ontem, em entrevista à Rádio CBN.

Na ocasião, o pré-candidato também afirmou ter verificado que houve reestatização desses serviços em outros países. "Vou analisar com cuidado. Sem analisar, não vou ficar vendendo fantasia. Mas se isso for importante para a população, eu vou

debater o assunto", disse.

Haddad acrescentou: E eu creio que ele (Tarcísio) deseje também. Apesar de que eu tenho sentido falta de disposição para o debate, tanto do Ricardo Nunes dois anos atrás, quanto dele (Tarcísio)".

Haddad deixou o Ministério da Fazenda na semana passada para concorrer novamente ao comando do Palácio dos Bandeirantes. O petista deve disputar o posto com o atual governador Tarcísio de Freitas (Republicanos). O novo ministro da Fazenda, Dario Durigan, foi nomeado em 20 de março.

VALTER CAMPANATO/ABRASIL





INTEGRAÇÃO MARANHENSE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 14.871.900/0001-19

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://diariodacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais-2026/>

Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro (em milhares de Reais)				Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)			
	Nota	2025	2024	Nota	2025	2024	
Caixa e equivalentes de caixa	8	1.213	3.952		715	830	Receita operacional líquida
Títulos e valores mobiliários	9 (i)	17.996	7.296	13	8.264	8.080	18 55.445 55.193
Concessionárias e permissionárias	10	5.022	5.295		290	236	19 (a) (7.715) (7.848)
Ativo de contrato	11	50.619	48.439		4.456	4.265	Lucro bruto
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	12	5.154	4.971	14	8.168	7.733	19 (b) (1.610) (1.412)
Outros impostos e contribuições a recuperar		-	40	22 (c)	1.875	1.147	10 (513) (267)
Outros ativos		2.976	1.998		2.092	1.617	16 (c) (219) (2.621)
Total do ativo circulante		82.980	71.991		25.860	23.908	Despesas operacionais
Títulos e valores mobiliários	9 (ii)	2.821	5.623		17.703	25.231	Resultado antes do resultado financeiro
Ativo de contrato	11	530.971	528.903	13	47.719	47.659	Receitas financeiras
Total do realizável a longo prazo		533.792	534.526	14	105.427	100.156	Despesas financeiras
Imobilizado e intangível		1.361	1.363	14	2.840	2.621	Resultado financeiro
Total do imobilizado e intangível		1.361	1.363	15	173.689	175.667	Resultado antes dos impostos
Total do ativo não circulante		535.153	535.889	16 (b)	199.549	199.575	Imposto de renda e contribuição social correntes
Total do ativo		618.133	607.880		418.584	408.305	Imposto de renda e contribuição social diferidos
					618.133	607.880	21 (7.889) (7.623)
							Lucro líquido do exercício
							36.420 34.110

Demonstrações do resultado abrangente			
Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)			
	2025	2024	
Lucro líquido do exercício	36.420	34.110	
Outros resultados abrangentes	-	-	
Resultado abrangente total do exercício	36.420	34.110	

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de Reais)								
Saldo em 31 de dezembro de 2023	Nota	Capital Social	Reservas de lucros		Lucros a realizar	Dividendo adicional proposto	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
			Legal	Incentivos fiscais				
Trasferência para reserva de retenção de lucros	17 (b)	208.704	14.014	21.600	128.204	1.306	27.197	401.025
Pagamento de dividendos	17 (d)	-	-	-	-	-	(8.100)	-
Dividendos constituídos	17 (b)	-	-	-	-	(1.306)	(19.097)	(19.097)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	34.110	34.110
Reserva legal	17 (b)	-	1.706	-	-	-	(1.706)	-
Reserva de incentivos fiscais	17 (b)	-	-	6.698	-	-	(6.698)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	17 (c)	-	-	-	-	-	(6.427)	(6.427)
Dividendos adicionais propostos	17 (d)	-	-	-	-	-	(19.279)	(19.279)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		208.704	15.720	28.298	136.304	-	19.279	408.305
Pagamento de dividendos	17 (d)	-	-	-	-	-	(19.279)	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	36.420	36.420
Reserva legal	17 (b)	-	1.821	-	-	-	(1.821)	-
Reserva de incentivos fiscais	17 (b)	-	-	7.152	-	-	(7.152)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	17 (c)	-	-	-	-	-	(6.862)	(6.862)
Dividendos adicionais propostos	17 (d)	-	-	-	-	-	(20.585)	(20.585)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		208.704	17.541	35.450	136.304	-	20.585	418.584

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional: A Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A. (Companhia), sociedade anônima fechada, foi constituída em 19 de dezembro de 2011 e está estabelecida na cidade do Rio de Janeiro - RJ - Brasil. A Companhia tem por objeto social a implantação, operação comercial e exploração do negócio energia elétrica, mediante concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, operação e manutenção de instalações de transmissão da rede básica do Sistema Interligado Nacional, especificamente das instalações constituídas pela LT 500 kV Açailândia - Miranda II, CS, com uma extensão de 365 km. As acionistas da Companhia exercem controle conjunto, conforme acordo de acionistas firmado entre elas, sendo suas respectivas participações apresentadas a seguir.

2 Base de preparação: Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 13 de fevereiro de 2026. Detalhes sobre as principais políticas contábeis materiais da Companhia estão apresentados na nota explicativa 6. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem aquelas utilizadas pela administração na sua gestão.

3 Políticas contábeis materiais: Uma nova norma contábil foi efetiva para o exercício iniciado após 1º de janeiro de 2025. A Companhia não adotou a nova norma contábil (listada abaixo) na preparação destas demonstrações financeiras, visto que não é aplicável.

%	Norma	Vigência
51%	Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21)	01/01/2025
49%	A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicado ao contrário.	
100%		

Celeo Redes Brasil S.A. (Celeo) 51%
 Copel Geração e Transmissão S.A. (Copel) 49%

Caixa e equivalentes de caixa 8
Títulos e valores mobiliários - circulante e não circulante 9
Receitas e despesas financeiras 20

Prática	Nota explicativa	Descrição
Caixa e equivalentes de caixa	8	Incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e os investimentos de alta liquidez em Operações Compromissadas e Certificados de Depósitos bancários (CDB), com prazo de vencimento de 3 (três) meses ou menos (a contar da data de contratação), com risco insignificante de mudança de valor, mensurados ao custo amortizado. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. Quando os investimentos não atendem a esses critérios são classificados como títulos e valores mobiliários.
Títulos e valores mobiliários - circulante e não circulante	9	Os saldos apresentados no circulante referem-se às aplicações financeiras que não se caracterizam como caixa e equivalentes de caixa. Incluem os CDBs com prazo de vencimento superior a 3 (três) meses. Os saldos apresentados no não circulante referem-se às aplicações financeiras em fundos de investimentos para fins de garantia do financiamento e das debêntures.
Receitas e despesas financeiras	20	A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: (i) valor contábil bruto do ativo financeiro; ou (ii) custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo, quando o ativo não estiver com problemas de recuperação, ou, alternativamente, ao custo amortizado do passivo. A receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto.

Prática	Nota explicativa	Descrição
Instrumentos financeiros - Classificação e mensuração	13	(a) Classificação e mensuração - Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade. Um ativo e um passivo financeiros são reconhecidos quando uma entidade se torna parte das disposições contratuais de um instrumento financeiro, exceto para contas a receber de clientes sem componente de financiamento significativo. Nesse caso, os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados a valor justo e, caso não sejam classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que forem diretamente atribuíveis à sua aquisição ou à emissão são adicionados ou reduzidos. Geralmente, ativos e passivos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, exceto em algumas circunstâncias, que incluem determinados ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR). Quando ativos e passivos financeiros mensurados a custo amortizado têm seus termos contratuais modificados e tal modificação não é substancial, seus saldos contábeis refletirão o valor presente dos seus fluxos de caixa sob os novos termos, utilizando a taxa de juros efetiva original. A diferença entre o saldo contábil do instrumento remensurado quando da modificação não substancial dos seus termos e seu saldo contábil imediatamente anterior a tal modificação, é reconhecida como ganho ou perda no resultado do período. Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivativos são mensurados ao valor justo por meio do resultado. A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando à liquidez, à rentabilidade e à segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas frente às vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os valores justos são determinados com base nos preços de mercado, quando disponíveis, ou na sua falta, no valor presente de fluxos de caixa futuros esperados. Segue abaixo a característica de cada classificação: (i) Custo amortizado - Um ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial. (ii) VJR - Os ativos financeiros ao VJR compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a serem obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e juros são classificados e mensurados ao VJR. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. (b) Valor justo e hierarquia dos ativos e passivos financeiros - Os valores justos são determinados com base nos preços de mercado, quando disponíveis, ou na falta destes, no valor presente de fluxos de caixa futuros esperados. A hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados em base recorrente segue os níveis: (i) nível I - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a entidade pode ter acesso na data de mensuração; (ii) nível II - são informações, que não os preços cotados incluídos no nível I, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e (iii) nível III - são informações não observáveis para o ativo ou passivo. Todos os ativos e passivos financeiros foram classificados no nível II e não houve transferências de níveis no exercício.

Prática	Nota explicativa	Descrição
Ativo de contrato	11	Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP, durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Com a entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018 do CPC 47, o direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia nessa norma. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um "Ativo de Contrato". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: i. Reconhecimento de receita de construção - Tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa de desconto para o valor presente líquido da margem de construção 40% (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores. ii. Reconhecimento da receita de operação e manutenção - Registrada mensalmente, a partir da entrada em operação, considerando uma margem de 22% sobre os custos incorridos para cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção previstas no contrato de concessão. iii. Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato reconhecido - Registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica "Remuneração do ativo de contrato", utilizando a taxa de desconto de 11% definida no início de cada projeto. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada por meio dos dois fluxos de caixa descritos a seguir: i. Parte por meio de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico (ONS) conforme contrato de concessão e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. ii. Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.
Imposto de renda e contribuição social	15 e 21	O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de (i) 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e (ii) 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, além de considerarem a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com IRPJ e CSLL compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. (a) Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes - A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. (b) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos - Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido, quando aplicável, é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada exercício e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Julio César de Castro Martins
Diretor Presidente

José Renato Sobral de Menezes
Diretor

Bruno M. S. M. Melo
Contador - CRC-RJ 111193/O-8



INTEGRAÇÃO MARANHENSE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 14.871.900/0001-19

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A. **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos** - **Valores correspondentes ao exercício anterior** - O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 06 de fevereiro de 2025, sem ressalvas. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor** - A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as

demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades dos administradores e da governança pelas demonstrações financeiras** - Os administradores da Companhia são responsáveis pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que eles determinaram como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, os administradores são responsáveis pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que os administradores pretendam liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenham nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos

procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelos administradores. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Patricio Marques Roche
Contador CRC 1RJ081115/O-4

País

COMANDO VERMELHO

Haddad: entrada do CV no interior veio no governo Tarcísio

GABRIEL DE SOUSA
E VICTOR OHANA/AE



MARCELO CAMARGO/ABRASIL

Ex-ministro da Fazenda e pré-candidato ao governo de São Paulo, Fernando Haddad (PT) (**foto**) afirmou que o Comando Vermelho (CV) penetrou no estado após a gestão do governador Tarcísio de Freitas (Republicanos). As declarações ocorreram ontem, em entrevista à Rádio CBN.

"Eu acredito que, nesse particular, você está falando de Primeiro Comando da Capital (PCC), mas nós temos um problema novo em São Paulo, que nós não tínhamos antes da posse do Tarcísio, que foi a penetração do Comando Vermelho no interior de São Paulo. Então, nós estamos com um problema adicional. Em vez da gente ter melhorado, a gente piorou a situação de combate ao crime organizado", declarou.

Na ocasião, Haddad criticou governadores de direita por não apoiarem a PEC da Segurança Pública, proposta de emenda à Constituição apresentada pelo governo federal para integrar as forças de segurança nos níveis federal, estadual e municipal.

"A oposição dos governadores de direita à PEC apresentada pelo governo é um erro. Se nós não coordenarmos as ações dos órgãos públicos federais e estaduais, você não vai vencer o crime organizado, porque ele é mais organizado do que o Estado hoje", declarou.

DÍVIDAS

Haddad afirmou que as contas públicas não sofrerão um colapso e que haverá uma retomada de investimentos nos Estados. Haddad disse ainda que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) teve a "coragem" de rene-

gociar todas as dívidas das unidades da federação, durante a entrevista à Rádio CBN.

"Tivemos a coragem de renegociar todas as dívidas dos entes federados. Estados e municípios contaram com o governo Lula para renegociar suas dívidas. O Estado de São Paulo inclusive aderiu ao plano aprovado pelo Congresso, de maneira que o Estado de São Paulo vai economizar em torno de R\$ 130 bilhões de reais nos próximos anos", disse Haddad.

Haddad também destacou o clima construtivo nos debates para o governo de São Paulo em 2022, onde o ex-ministro perdeu o segundo turno para o atual governador Tarcísio de Freitas (Republicanos). O pré-candidato do PT declarou que espera que o ambiente se repita neste ano.

Haddad também declarou que a pré-candidatura dele ao Palácio dos Bandeirantes é uma forma de colaborar com a campanha à reeleição de Lula. "20% do eleitorado está aqui, é uma forma de colaborar com o debate nacional".

Haddad deixou o Ministério da Fazenda na semana passada para concorrer novamente ao comando do Palácio dos Bandeirantes. O petista deve disputar o posto com o atual governador Tarcísio de Freitas (Republicanos). O novo ministro da Fazenda, Dario Durigan, foi nomeado em 20 de março.

BOLSONARO

PGR é favorável à prisão domiciliar

FELIPE PONTES/ABRASIL

O procurador-geral da República, Paulo Gonet, enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF), ontem, parecer favorável à prisão domiciliar humanitária do ex-presidente Jair Bolsonaro, por motivos de saúde.

O documento será avaliado

pelo ministro Alexandre de Moraes, relator da execução penal de Bolsonaro no STF.

"Ao ver da Procuradoria-Geral da República, está positivada a necessidade da prisão domiciliar, ensejadora dos cuidados indispensáveis ao monitoramento, em tempo integral, do estado de saúde do ex-presidente, que se

acha, comprovadamente, sujeito a súbitas e imprevisíveis alterações perniciosas de um momento para o outro", escreveu Gonet.

Bolsonaro foi condenado pelo Supremo a 27 anos e três meses de prisão por cinco crimes praticados contra a democracia. Ele foi considerado culpado por liderar uma organização criminosa armada

que tentou um golpe de Estado.

Com 71 anos, o ex-presidente cumpre pena na Papudinha, como é conhecida uma ala de celas especiais dentro do 19ª Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal. Em 13 de março, Bolsonaro passou mal em sua cela e foi levado às pressas para atendimento hospitalar.

ESPECIAL

Queda do seguro rural em 2025 interrompe ciclo

de crescimento e acende alerta sobre proteção no campo

POR BÁRBARA SOUZA

O mercado de seguro rural no Brasil registrou queda em 2025, revertendo uma sequência de expansão observada nos anos anteriores e levantando preocupações sobre a proteção financeira no agronegócio. Dados da Confederação Nacional das Seguradoras mostram que a arrecadação do segmento recuou 8,8%, passando de R\$ 14,2 bilhões em 2024 para R\$ 12,9 bilhões no último ano.

A retração ocorre em um contexto de redução de recursos públicos destinados à subvenção ao prêmio do seguro rural, instrumento que subsidia parte do custo das apólices contratadas por produtores. Segundo levantamento do mercado, o orçamento do programa sofreu restrições ao longo do ano, o que impactou diretamente a adesão ao seguro.

Além disso, o aumento do custo das apólices contribuiu para uma postura mais cautelosa por parte dos produtores, que passaram a reduzir a contratação de cobertura. Esse movimento resultou em desaceleração da demanda e interrompeu uma trajetória de crescimento que vinha desde 2021, quando o setor arrecadava R\$ 9,6 bilhões, avançando para R\$ 13,4 bilhões em 2022, R\$ 14 bilhões em 2023 e R\$ 14,2 bilhões em 2024.

Para especialistas, o cenário expõe fragilidades na estrutura de proteção do agronegócio brasileiro. Em debate promovido por entidades como a Associação

Brasileira do Agronegócio e a Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento, representantes do setor apontaram a necessidade de ampliar mecanismos de gestão de risco. "A redução da cobertura securitária compromete a previsibilidade da renda no campo", afirmou um representante da CNseg durante o encontro, destacando que o seguro rural tem papel central na estabilidade da produção.

A queda também reacende o debate sobre o papel do crédito e de novos instrumentos financeiros no financiamento da atividade agrícola. Sem cobertura adequada, produtores ficam mais expostos a perdas decorrentes de eventos climáticos, o que pode afetar não apenas a renda no campo, mas também o fluxo de crédito e a cadeia produtiva.

Na avaliação de técnicos ligados ao setor, a limitação de recursos públicos para subvenção tende a restringir o alcance do seguro rural, especialmente entre médios e pequenos produtores. "O seguro é uma ferramenta essencial de gestão de risco, e sua retração pode ampliar a vulnerabilidade do setor", afirmou um especialista ligado à ABAG, ao discutir o tema em evento recente.

O desempenho de 2025 contrasta com a expansão registrada nos anos anteriores e sugere um período de ajuste no mercado. A combinação de custos mais elevados, menor apoio governamental e maior cautela por parte dos produtores cria um ambiente de incerteza para o segmento.

Diante desse cenário, entidades do setor defendem a revisão das políticas públicas voltadas ao seguro rural e a ampliação de instrumentos que garantam maior previsibilidade à atividade agrícola. A discussão deve ganhar espaço ao longo de 2026, em meio à busca por alternativas que reforcem a proteção financeira no campo e sustentem o nível de investimento no agronegócio brasileiro.

ELZA FIÚZA/ABRASIL



STF

Prédio do Supremo é evacuado após suspeita de vazamento de gás

PEDRO PENTEADO/AE

O alarme de incêndio do edifício-sede do Supremo Tribunal Federal (STF) disparou na noite desta segunda-feira, após a suspeita de vazamento de gás. A brigada de incêndio determinou a evacuação imediata do prédio, em Brasília, por volta das 18h10.

De acordo com a assessoria de imprensa da Corte, o vaza-

mento teria ocorrido na copa do terceiro andar, onde está instalado o gabinete da presidência do STF. Os servidores deixaram o prédio e aguardaram do lado de fora enquanto as equipes realizavam a verificação.

Após cerca de 30 minutos, os brigadistas confirmaram a ausência de qualquer situação de risco. O prédio foi liberado e os servidores retornaram ao trabalho. Não houve feridos.



LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.

CNPJ nº 24.100.518/0001-65

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no site www.V2Energia.com

Balanco patrimonial em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Ativo	Societário		Passivo	Societário		
	Notas	31/12/2025		31/12/2024	Notas	31/12/2025
Circulante			Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	12.536	Fornecedores	7	1.975	9.038
Contas a receber de clientes	5	4.967	Empréstimos	8	13.954	14.437
Tributos a recuperar		471	Debêntures	9	2.940	2.612
Concessão do serviço público (ativo de contrato)	6	60.541	Dividendos a pagar	10	30.652	14.596
Outros ativos circulantes		653	Imposto de renda e Contribuição social a pagar	11.1	620	543
Total do Ativo Circulante		79.168	Outros passivos circulantes		841	1.027
Não Circulante			Total Passivo Circulante		50.982	42.253
Realizável a longo prazo			Não Circulante			
Concessão do serviço público (ativo de contrato)	6	620.246	Empréstimos	8	181.609	188.884
Depósitos judiciais e cauções		896	Debêntures	9	35.089	35.463
Imobilizado		44	Provisão contingente	12	1.558	688
Total do Ativo Não Circulante		621.186	Impostos Diferidos	11.2	47.726	41.806
Total do Ativo		700.354	Total Passivo Não Circulante		265.982	266.841
			Capital social	13	148.043	148.043
			Reserva de lucros	13	235.347	148.043
			Dividendos adicionais propostos		-	38.104
			Total Patrimônio Líquido		383.390	334.190
			Total Passivo e do Patrimônio Líquido		700.354	643.284

Demonstração do resultado

Despesas e receitas operacionais	Societário		
	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Receita Líquida	14	118.798	107.326
Custos dos bens construídos e serviços prestados	15	(7.653)	(24.007)
Resultado operacional bruto		111.145	83.319
Despesas e receitas operacionais	16	(747)	(345)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		110.398	82.974
Despesas financeiras	17	(18.675)	(19.509)
Receitas financeiras	17	2.243	2.161
Resultado financeiro líquido		(16.432)	(17.348)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		93.966	65.626
Imposto de renda e contribuição social correntes	11	(2.815)	(2.611)
Imposto de renda e contribuição social diferido	11	(3.847)	(1.557)
Resultado líquido do exercício		87.304	61.458

Demonstração dos fluxos de caixa

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	Societário		
	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		93.966	65.626

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Saldo em 31 dezembro 2023	Nota	Reserva de lucros					Total
		Capital social	Reserva de lucros	Reserva legal	Dividendos adicionais propostos	Dividendos mínimos obrigatórios	
Lucro líquido do exercício	13	-	-	-	-	-	61.458
Distribuição de reserva de lucros	13	-	(4.261)	-	-	-	(4.261)
Constituição de reserva legal	13	-	-	3.073	-	-	-
Constituição de reserva de lucro	13	-	5.685	-	-	-	(5.685)
Dividendos mínimo obrigatório	13	-	-	-	-	(14.596)	(14.596)
Dividendos adicionais aprovados	13	-	-	-	38.104	(38.104)	-
Saldos em 31 dezembro 2024		148.043	131.703	16.340	38.104	-	334.190
Distribuição de dividendos	13	-	-	-	(38.104)	-	(38.104)
Lucro líquido do exercício	13	-	-	-	-	87.304	87.304
Constituição de reserva legal	13	-	-	4.365	-	-	(4.365)
Dividendos mínimos obrigatórios	13	-	-	-	-	20.735	(20.735)
Constituição de reserva de lucros	13	-	62.204	-	-	-	(62.204)
Saldos em 31 dezembro 2025		148.043	193.907	20.705	20.735	-	393.390

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis - Em 31/12/2025 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: 1.1. Objeto social - A Lest - Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 01 de fevereiro de 2016 e domiciliada na Praia de Botafogo, 440, sala 1.801, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O objeto social é a exploração de concessões de serviços públicos de transmissão, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e sobressalentes, programações, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica caracterizadas no anexo 6-13 do Edital do leilão nº 05/2016-ANEEL. 1.2. **Concessão** - Em 24 de abril de 2017, a Lest - Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A., denominada Concessionária de transmissão, com a intervenção e a anuência da Vinci Infra Transmissão Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, detentora de 59,99% de suas ações ordinárias, da Vinci Infra Coinvestimento | Fundo de investimento em Participações em Infraestrutura, detentora de 40% de suas ações ordinárias, e da CMN Solutions A026 Participações S.A. detentora de 0,01% de suas ações ordinárias, foi declarada vencedora do Leilão Público n.º 005/2016-ANEEL, realizado pelo BM&FBOVESPA. Em 11 de agosto de 2017, a Companhia assinou com a União, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, o Contrato de Concessão nº 033/2017, que regula a Concessão de Serviço Público de Transmissão, pelo prazo de 30 anos. As instalações de transmissão nos estados de Alagoas, Pernambuco e Sergipe, são compostas pela Linha de Transmissão Paulo Afonso IV - Luiz Gonzaga, bloco I, em 500 kV, circuito dois, circuito simples, com extensão aproximada de 38 km, com origem na Subestação Paulo Afonso IV e término na Subestação Luiz Gonzaga; pela Linha de Transmissão Xingó - Jardim, em 500 kV, bloco II, circuito dois, circuito simples, com extensão aproximada de 160 km, com origem na Subestação Xingó e término na Subestação Jardim; entrada de linhas, interligação de barramentos, equipamentos de compensação reativa; conexões de reatores, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. Na prestação do serviço público de transmissão, deverão ser atendidos os procedimentos de rede e suas revisões, as cláusulas estabelecidas no contrato de prestação de serviço de transmissão, celebrado com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, contendo as condições técnicas e comerciais para disponibilizar as suas instalações de transmissão para a operação interligada. 2. **Apresentação das demonstrações contábeis: 2.1. Base de elaboração e apresentação** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Boards* ("IASB"), que compreendem os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Adicionalmente, a Administração considerou as orientações emanadas da Orientação OCP 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na elaboração das suas demonstrações contábeis de forma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. Com base nos fatos e circunstâncias existentes nesta data, a Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que suas operações têm capacidade de geração de fluxo de caixa suficiente para honrar seus compromissos de curto prazo, e assim dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 20 de março de 2026. 2.2. **Moeda funcional e de apresentação** - Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados pela moeda funcional da Companhia que é o Real (R\$) e foram arredondadas para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. 2.3. **Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas** - A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, requer que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas. Os resultados de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que são revisadas e nos exercícios futuros afetados. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revisados a menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas. a) **Julgamentos** - Julgamentos considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos: • Nota explicativa 11.2 - Impostos Diferidos: Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido; • Nota explicativa 6 - Ativo de Contrato: Contabilização de contratos de concessão. Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias em ativo contratual. b) **Estimativas e Premissas** - Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: critério de apuração e remuneração do ativo de contrato, além da análise do risco de crédito para determinação da provisão para perda de crédito esperada. As estimativas significativas são revistas de forma contínua e são reconhecidas prospectivamente. 3. **Práticas contábeis materiais: 3.1. Instrumentos financeiros** - (a) Caixa e equivalentes de caixa - Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. a) **Ativos financeiros** - i) **Classificação e mensuração** - **Reconhecimento inicial e mensuração** - são classificados no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios para a gestão destes ativos financeiros. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada a nível de cada instrumento. As aquisições ou alienações de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se comprometeu a comprar ou vender o ativo. Um ativo financeiro não é mais reconhecido quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual, essencialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. **Mensuração subsequente** - para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber

fluxos de caixa contratuais, e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Quanto aos instrumentos de dívida a Companhia avalia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e se os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em determinadas datas específicas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado. Segue abaixo resumo da classificação e mensuração - CPC 48/IFRS 9:

Classificação e Mensuração - CPC 48/IFRS 9	
Ativos financeiros a custo amortizado	Estes ativos são mensurados ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado.
Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, poderá optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Esta escolha é feita para cada investimento. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é Representado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reapresentados para o resultado.

Avaliação do modelo de negócio - A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas que inclui a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Sociedade; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; (iv) como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Avaliação sobre os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros. Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o principal é definido como o valor do custo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, é considerado os eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; os termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (baseados na performance de um ativo). Redução ao valor recuperável de ativos financeiros - A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que se espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência. b) **Passivos financeiros** - São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2025, compreendem saldos a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. **Reconhecimento inicial e mensuração** - os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. **Mensuração subsequente** - a mensuração de passivos financeiros é como segue: **Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado** - passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados que

não são designados como instrumentos de *hedge* nas relações de *hedge* definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* eficazes. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. **Passivos financeiros ao custo amortizado** - após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraiados e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraiados, sujeitos a juros. **Desreconhecimento** - um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. c) **Compensação de instrumentos financeiros** - Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.2. Caixa e equivalente de caixa - O caixa e os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. São considerados equivalentes de caixa as aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento em três meses ou menos, a contar da data de contratação. **3.3. Contratos de concessão de serviços públicos - ativo contratual** - Os contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a LEST regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui como obrigação de desempenho construir, manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essa obrigação de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada Receita Anual Permitida (RAP), durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente, que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Com a entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018 do CPC 47 / IFRS 15, o direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia nesta norma. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como uma "Concessão do serviço público (ativo contratual)". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. Reconhecimento da receita de operação e manutenção decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, após o término da fase de construção. Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo contratual reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo contratual, utilizando a taxa de desconto definida no início de cada projeto. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (i) Parte através de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à Remuneração Anual Permitida (RAP) durante o prazo de concessão. Os valores da RAP garantidas são determinados pelo Operador Nacional do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo de concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. A estimativa do valor do ativo contrato, da receita de construção da infraestrutura, a receita de operação e manutenção e da receita de remuneração envolve o uso de premissas tais como: taxa de inflação de longo prazo, margem de operação e manutenção (O&M), margem de construção, e a taxa de financiamento. O reconhecimento do ativo de contrato requer o exercício de julgamento significativo sobre o momento em que a Companhia obtém o controle do ativo. A mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de desempenho satisfeta ao longo do tempo requer também o uso de estimativas e julgamentos significativos pela Administração para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de desempenho, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperadas em cada obrigação de desempenho identificada e as projeções das receitas esperadas. Por se tratar de contrato de longo prazo, a identificação da taxa de desconto que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimento futuro também requer o uso de julgamento por parte da Companhia. **3.4. Passivos circulantes e não circulantes** - São demonstrados pelos valores conhecidos



LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.

CNPJ nº 24.100.518/0001-65

ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. 3.5. **Ajuste a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários não circulantes estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros implícita dos respectivos ativos e passivos. 3.6. **Dividendos** - A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante, e são calculados conforme previsto no Art.202, I da lei das S.A. "Art. 202. os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto ou, se este for omissivo, a importância determinada de acordo com as seguintes normas: "I - Metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: a) importância destinada à constituição da reserva legal (art. 193); e b) importância destinada à formação da reserva para contingências (art. 195) e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores;" 3.7. **Contingências** - As provisões para ações judiciais (trabalhista, cível e tributária) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a operação; e o valor tiver sido estimado com segurança. 3.8. **Provisão para redução ao valor recuperável ("impairment")** - A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos financeiros e não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perda ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável e as respectivas provisões são apresentadas nas notas explicativas. Para o exercício não houve a identificação de ativos a serem ajustados no valor recuperável. 3.9. **Demais ativos circulantes e não circulantes** - Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. 3.10. **Reconhecimento de receita** - As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a

contraprestação a qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos: Receita de Construção, Receita de Operação e Manutenção e Receita de Remuneração sobre ativo contratual, conforme detalhado na nota 3.3 Contratos de concessão de serviços públicos - ativo contratual. 3.11. **Despesas operacionais** - As despesas operacionais são reconhecidas e mensuradas de acordo com o regime de competência. A companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração de Resultado por função, ou seja, segregando entre custos e despesas de acordo com sua origem e função desempenhada, em conformidade com o requerido no artigo 187 da lei 6.404/76. Os gastos realizados para implementação de infraestrutura são reconhecidos como ativo pois resultam em benefícios econômicos futuros. 3.12. **Imposto de renda e contribuição social** - a) **Correntes** - O imposto de renda é apurado sobre a base presumida na alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem a R\$240.000 no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre a base presumida reconhecida pelo regime de competência. **Diferidos** - Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes. 3.13. **Impostos sobre a receita** - a) **Impostos sobre serviços** - Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre serviços, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre serviços é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso. 3.14. **Despesas e receitas financeiras** - As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros aplicações financeiras e é reconhecida no resultado através do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas bancárias, juros, multa e despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos que são reconhecidos pelo método de taxa de juros efetivos. A Companhia classifica os juros como fluxo de caixa das atividades de financiamento porque são custos da obtenção de recursos financeiros. 3.15. **Pronunciamentos novos ou revisados pela primeira vez em 2025** - A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. (a) Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas

Internacionais de Contabilidade; (b) Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial. As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia. 3.16. **Normas emitidas mas ainda não vigentes** - As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir e todas são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026. (i) Alterações à IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras/CPC 26 Apresentação de Demonstrações Financeiras: Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novos. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. No Brasil a adoção antecipada não é permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas suas demonstrações financeiras. (ii) IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações; (iii) Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial; (iv) Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. (v) Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros. Com relação aos tópicos ii, iii, iv,v a Companhia não possui expectativa de que estas alterações produzirão impactos relevantes sobre as suas demonstrações financeiras.

Diretoria Executiva	
Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca - Diretora	Vagner Alexandre Serratto - Diretor

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	
Leandro Barbalho de Brito - Contador CRC-RJ 092.334/O-9	

Aos Acionistas, Diretores e Administradores da Lest Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A. - Rio de Janeiro - RJ - **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Lest Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A. (Companhia), respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Lest Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as

normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de

burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos de auditoria. Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Audidores Independentes S/S Ltda. Roberto Cesar Andrade dos Santos
CRC SP-015199/F Contador CRC RJ-093771/O

País

Eleições 2026

Ratinho recua de disputar Presidência, Caiado pode ser o candidato do PSD

BIANCA GOMES/AE

Após o governador do Paraná, Ratinho Júnior, desistir de disputar a Presidência, integrantes do PSD passaram a apontar Ronaldo Caiado, governador de Goiás, como o favorito para representar o partido nas eleições de outubro. Eduardo Leite, governador do Rio Grande do Sul, também disputa a indicação, que deve ser anunciada até o fim do mês.

Ratinho Jr. comunicou ontem, que permanecerá no cargo até o fim do mandato - deixando, com isso, a lista de pré-candidatos ao Planalto articulada pelo presidente do PSD, Gilberto Kassab (foto). Em nota oficial, Ratinho Jr. disse que tomou a decisão após "profunda reflexão com sua família".

Aliados de Gilberto Kassab ouvidos pelo Estadão afirmam que o dirigente foi pego de surpresa pela decisão. Até então, Ratinho Jr. era considerado seu nome preferido para o pleito.

A desistência de Ratinho Jr. é atribuída internamente à piora do cenário para sua sucessão no Paraná. Na semana passada, o PL anunciou apoio à pré-candidatura de Sérgio Moro (União Brasil-PR) ao governo do Estado, e o ex-prefeito de Curitiba Rafael Greca deixou o PSD para disputar o cargo pelo MDB. Horas antes do anúncio, interlocutores próximos a Kassab afirmavam que o cenário caminhava para a confirmação do governador ainda nesta semana, embora não houvesse martelo batido. Um aliado relatou que Kassab pretendia se reunir com os três pré-candidatos para avaliar a situação em seus estados e tomar uma decisão conjunta. Interlocutores de Kassab



ANTONIO CRUZ ABRASIL

afirmam que a escolha deve ser mesmo anunciada até o fim do mês e que Caiado desponta como favorito. A avaliação é que o governador de Goiás tem um cenário eleitoral mais confortável em seu Estado, enquanto Eduardo Leite enfrenta dificuldades de emplacar seu sucessor no Rio Grande do Sul.

O PP gaúcho, que antes integrava a base de Leite, anunciou apoio à pré-candidatura do deputado federal Zucco (PL), e o PT cogita apoiar Juliana Brizola, do PDT. Diante desse quadro, aliados de Kassab avaliam que Leite pode ter de permanecer no cargo para fortalecer a candidatura de seu vice, Gabriel Souza (MDB).

Na mais recente pesquisa Real Time Big Data, Zucco lidera a disputa com 31% das intenções de voto. Juliana Brizola (PDT) aparece com 24%, seguida por Edemar Preto (PT), com 19%. O vice de Leite soma 13%. O instituto realizou 1,5 mil entrevistas entre os dias 14 e 16 de março. A margem de erro é de dois pontos percentuais, para mais ou para menos, e o índice de confiança é de 95%. O levantamento está registrado sob o número RS-02550/2026.

Penduricalhos

LAVÍNIA KAUCZ/AE

A comissão técnica composta por representantes dos Três Poderes para criar uma regra de transição para os "penduricalhos" no funcionalismo público apresentou ontem seu relatório final ao Supremo Tribunal Federal (STF). Entre as propostas, está a criação de um limite global para o pagamento de verbas indenizatórias e para verbas remuneratórias que são pagas como indenização - uma espécie de segundo teto. O relatório técnico servirá de subsídio para o julgamento no Supremo previsto para esta quarta-feira.

O relatório não sugere um limite específico, mas apresenta cenários que variam entre 30% e 70%. Caso fosse adotado o limite de até 30% em relação ao teto, a comissão estima que haveria uma economia de R\$ 825 milhões. Já a adoção do limite de 70% implicaria um gasto adicional de R\$ 180 milhões. Seguir o teto à risca resultaria em uma economia de R\$ 2,6 bilhões.

A partir de dados do Conselho

Vitória

DOUGLAS CORRÊA/ABRASIL

A comandante da Guarda Civil Municipal de Vitória (ES), Dayse Barbosa Mattos, de 38 anos, foi morta com cinco tiros na cabeça, na madrugada desta segunda-feira pelo namorado, o policial rodoviário federal Diego

Nacional de Justiça (CNI), a comissão estima que o gasto total com verbas acima do teto hoje esteja em torno de R\$ 9,8 bilhões. "Noutras palavras, cada ponto percentual acima do teto representa um desembolso a mais de R\$ 97,9 milhões. Hoje, portanto, o limite efetivo para a magistratura é de aproximadamente 82%", diz o documento.

Aumento do Teto

O grupo identificou uma defasagem de 12% no teto do funcionalismo, equivalente ao salário de um ministro do STF (R\$ 46,3 mil), mas cita o déficit fiscal e alerta que qualquer correção deve respeitar a responsabilidade fiscal e o atual cenário de déficit público. Caso houvesse correção pelo IPCA desde 2006, o valor do teto seria de R\$ 71.532,30.

"O teto remuneratório não é objeto de deliberação desta comissão, tampouco de negociação institucional. A Comissão exerce função estritamente consultiva e não possui mandato para propor exceções ou modulações a essa norma", diz o relatório.

O relatório também alerta que

"qualquer solução de caráter transitório produzirá impacto fiscal não neutro" e que sua adoção só se justifica caso "sirva de instrumento para uma reforma abrangente e coordenada da estrutura remuneratória do serviço público, capaz de endereçar os problemas identificados de forma sistêmica".

Parcelas Indenizáveis

Outra recomendação é o uso da mesma lei que rege o Imposto de Renda para definir o que é, de fato, verba indenizatória, com rol restrito de parcelas indenizáveis. De acordo com a proposta, o Conselho Nacional de Justiça (CNI) atuaria como "balizador", no caso da magistratura, para evitar o pagamento de verbas extra-teto sem critérios.

Hoje, há um vácuo normativo em relação ao conceito de "verba indenizatória" - categoria em que se enquadram os adicionais conhecidos como "penduricalhos". Na prática, esses pagamentos permitem que a remuneração de servidores ultrapasse o teto do funcionalismo, sem que haja uma norma nacional que padronize o

que pode ser classificado como verba indenizatória.

Licença

A comissão também apresentou proposta para uma licença compensatória - benefício criado para conceder dias de folga (geralmente um dia para cada três trabalhados) a magistrados e promotores em casos de acúmulo de acervo ou funções.

Caso o plenário do Supremo entenda pela manutenção desse tipo de benefício, o relatório sugere que a natureza da licença compensatória seja reclassificada como remuneratória - o que tem efeitos tributários e previdenciários.

Se reclassificada como remuneração, essa verba passaria a integrar obrigatoriamente o cálculo da despesa com pessoal para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, eliminando a ambiguidade que permite pagar essas verbas por fora do orçamento.

A comissão sugeriu um prazo de 90 dias para que todos os órgãos efetuem a adequação de suas folhas de pagamento a esses novos parâmetros e limites.

Agente da PRF mata namorada, comandante de Guarda Municipal

DOUGLAS CORRÊA/ABRASIL

Oliveira de Souza, que se matou em seguida. A vítima deixa uma filha de sete anos.

O policial planejou o crime para entrar na casa de Dayse. Ele usou uma escada para chegar à marquise da casa e, em seguida, usando outros instrumentos, arrombou a porta, surpreendendo

a vítima, que dormia.

"Ele foi com a finalidade de cometer o feminicídio. Ele levou os materiais para poder entrar na residência e poder subir na marquise. Tudo indica que ela estava deitada, dormindo, quando ele efetuou os disparos, sem possibilidade de reação", explicou o delega-

do-chefe do Departamento Especializado de Homicídios e Proteção à Pessoa, Fabrício Dutra.

De acordo com a titular da Delegacia de Homicídios e Proteção à Mulher, delegada Rafaela Aguiar, as investigações apontam que a guarda tentava romper com o PRF, "um homem considerado possessivo e extremamente controlador".

"Uma mulher forte, uma autoridade, uma Comandante da Guarda Municipal e sofrer essa violência mais gravosa, que é o feminicídio. Então, essa violência de gênero diz sobre quem é ele".



ENERGÉTICA SERRA DA PRATA S.A.

CNPJ/ME nº 05.982.449/0001-16

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no site www.V2Energia.com

Balanco patrimonial em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Demonstração do resultado do exercício em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)			
	Notas	31/12/2025	31/12/2024		Notas	31/12/2025	31/12/2024
Ativo				Receita Líquida	15	72.378	70.719
Circulante				Custos dos bens construídos e serviços prestados	16	(21.815)	(17.418)
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.936	1.143	Resultado operacional bruto		50.563	53.301
Contas a receber de clientes	5	8.577	7.357	Despesas e receitas operacionais			
Tributos a recuperar		714	758	Outras despesas e receitas operacionais	17	(1.329)	(52)
Adiantamentos diversos		554	1.540	Resultado operacional antes do resultado financeiro		49.234	53.249
Total do Ativo Circulante		12.781	10.798	Despesas financeiras	18	(1.884)	(2.804)
Não Circulante				Receitas financeiras	18	1.928	3.016
Realizável a longo prazo				Resultado financeiro líquido		44	212
Títulos e valores mobiliários	6	4.231	4.125	Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		49.278	53.461
Depósitos judiciais e cauções		2.766	1.994	Imposto de renda e contribuição social correntes	11	(2.944)	(3.044)
Impostos Diferidos		-	15	Imposto de renda e contribuição social diferido	11	(8)	(224)
Imobilizado	8	123.705	131.476	Resultado líquido do exercício		46.326	50.193
Intangíveis		27	59				
Direito de uso	7	6.388	6.834				
Total do Ativo Não Circulante		137.117	144.503				
Total do Ativo		149.898	155.301				
				Passivo			
				Circulante			
				Fornecedores	9	777	1.765
				Contas a pagar		2.545	221
				Empréstimos	10	5.966	12.334
				Dividendos	12	3.940	-
				Passivo de arrendamento	7	496	496
				Imposto de renda e Contribuição social a pagar	11.1	161	91
				Outros passivos circulantes		329	381
				Total Passivo Circulante		14.214	15.288
				Não Circulante			
				Fornecedores	9	1.014	2.049
				Empréstimos	10	-	5.563
				Passivo de arrendamento	7	7.675	7.901
				Provisão contingente	3	2.633	-
				Impostos Diferidos		1	-
				Outros passivos não circulantes		-	1.014
				Total Passivo Não Circulante		11.323	16.527
				Total Passivo		25.537	31.815
				Capital social	4	87.810	87.810
				Reserva de lucros	4	36.551	35.676
				Total Patrimônio Líquido		124.361	123.486
				Total Passivo e do Patrimônio Líquido		149.898	155.301

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)						
	Nota	Capital social	Reserva de lucros	Reserva legal	Dividendos Intercalares	Lucro/Prejuízo do Exercício
Saldo em 01 janeiro 2024		87.810	24.422	12.761	-	-
Lucro líquido/Prejuízo do exercício	14	-	-	-	-	50.193
Distribuição de reserva de lucros	14	-	(24.422)	-	-	(24.422)
Constituição de reserva legal	14	-	-	2.510	-	(2.510)
Constituição de reserva de lucro	14	-	20.405	-	-	(20.405)
Dividendos mínimo obrigatório	14	-	-	-	-	(11.921)
Dividendos adicionais aprovados	14	-	-	-	-	(15.357)
Saldos em 31 dezembro 2024		87.810	20.405	15.271	-	123.486
Distribuição de reserva de lucros	14	-	(20.405)	-	-	(20.405)
Dividendos intercalares (i)	14	-	-	-	(25.046)	(25.046)
Lucro líquido/Prejuízo do exercício	14	-	-	-	-	46.326
Constituição de reserva legal	14	-	-	2.291	-	(2.291)
Dividendos mínimo obrigatório	14	-	-	-	11.009	(11.009)
Dividendos adicionais aprovados	14	-	-	-	14.037	(14.037)
Constituição de reserva de lucros	14	-	18.989	-	-	(18.989)
Saldos em 31 dezembro 2025		87.810	18.989	17.562	-	124.361

(i) Dividendos que já foram aprovados durante o exercício deliberados da Assembleia Geral via dividendos intercalares. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis - Em 31/12/2025 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional: A Energética Serra da Prata S.A. ("Espra" ou "Companhia"), com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, é uma Sociedade de Propósito Específico que tem como objeto social exclusivo explorar o complexo hidrelétrico Serra da Prata, através da construção e exploração de energia elétrica das PCHs (Pequenas Centrais Hidrelétricas): Cachoeira da Lixa, com capacidade instalada de 14,8MW; Colino 2, com capacidade instalada de 16,0MW; e Colino 1, com capacidade instalada de 11,0MW; as quais tiveram suas atividades operacionais iniciadas no ano de 2008, nos Municípios de Itamarajá, Vereda e Jucuruçu, localizadas no Sul da Bahia, com 41,8MW de capacidade instalada. A energia gerada pelo Complexo Hidrelétrico Serra da Prata foi objeto de contrato de compra e venda de energia elétrica celebrado com a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar), no âmbito do PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica. Por meio desses contratos de compra e venda de energia elétrica, a Espra vende toda sua produção de energia elétrica passível de ser contratada a longo prazo por um prazo de 20 (vinte) anos. O período de autorização da concessão da Espra é de 30 anos. **2. Apresentação das demonstrações contábeis: 2.1. Declaração de Conformidade** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Boards* ("IASB"), que compreendem os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Adicionalmente, a Administração considerou as orientações emanadas da Orientação CPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na elaboração das suas demonstrações contábeis de forma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. Com base nos fatos e circunstâncias existentes nesta data, a Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que suas operações têm capacidade de geração de fluxo de caixa suficiente para honrar seus compromissos de curto prazo, e assim dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 20 de março de 2026. **2.2. Moeda funcional e base de mensuração** - Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados pela moeda funcional da Companhia que é o Real (R\$) e foram arredondadas para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. **3. Práticas contábeis materiais:** As principais políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis. **3.1. Caixa e equivalente de caixa** - O caixa e os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. São considerados equivalentes de caixa as aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento em três meses ou menos, a contar da data de contratação. **3.2. Instrumentos financeiros - Ativos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração** - São classificados no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios para a gestão destes ativos financeiros. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada a nível de cada instrumento. As aquisições ou alienação de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se comprometeu a comprar ou vender o ativo. Um ativo financeiro não é mais reconhecido quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual, essencialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. **Mensuração subsequente** - Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Quanto aos instrumentos de dívida a Companhia avalia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e se os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em determinadas datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado. Segue abaixo resumo da classificação e mensuração - CPC 48/IFRS 9:

Classificação e Mensuração - CPC 48/IFRS 9	
Ativos financeiros a custo amortizado	Estes ativos são mensurados ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado.
Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, poderá optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Esta escolha é feita para cada investimento. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Avaliação do modelo de negócio - A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas que inclui a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Sociedade; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; (iv) como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros. Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o principal é definido como o valor do custo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, é considerado os eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; os termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (baseados na performance de um ativo). **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros** - A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que se espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluem fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência. **Passivos financeiros** - São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2025, compreendem saldos a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. **Reconhecimento inicial e mensuração** - Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. **Mensuração subsequente** - A mensuração de passivos financeiros é como segue - **Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado** - Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de compra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados que não são designados como instrumentos de *hedge* nas relações de *hedge* definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* eficazes. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. **Passivos financeiros ao custo amortizado** - após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraiados e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraiados, sujeitos a juros. **Desreconhecimento**: um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **Compensação de instrumentos financeiros** - Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.3. Ajuste a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários não circulantes estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é calculado e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros implícita dos respectivos ativos e passivos. **3.4. Imobilizado** - O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil, que é estimada conforme as taxas anuais estabelecidas pela ANEEL através da Resolução nº 367 em vigor desde 2 de junho de 2009, ou pelo tempo máximo do contrato (CER), dos dois o menor. **3.5. Fornecedores**

Demonstração dos fluxos de caixa em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)			
	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		49.278	53.461
Ajustes de despesas e receitas que não envolvem recursos do caixa:			
Depreciação - imobilizado	8.799	5.483	
Depreciação - arrendamento	662	656	
Amortização - intangível	-	21	
Juros, variações cambiais e ajuste ao valor justo sobre empréstimos	851	1.752	
Juros - arrendamento	966	1.003	
Baixa de imobilizado	27.533	(2)	
Provisão (reversão) de contingências	2.633	-	
PIS e COFINS diferido	(7)	(224)	
Rendimento sobre aplicação financeira	(602)	(1.295)	
Remensuração do direito de uso	216	-	
Lucro ajustado	90.329	60.855	
Variações dos Ativos e Passivos operacionais			
Contas a receber de clientes	(1.220)	1.931	
Depósitos judiciais	(772)	(1.156)	
Adiantamentos	986	(165)	
Tributos a recuperar	(1.891)	(702)	
Ativo fiscal diferido	15	490	
Ativo de arrendamento	(216)	-	
Contas a pagar	2.324	(7.273)	
Fornecedores e outras contas a pagar	(2.023)	727	
Outros passivos	(1.098)	(26)	
Caixa gerado pelas atividades operacionais	86.434	54.681	
Imposto de renda e contribuição social pagos	(939)	(2.406)	
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	85.495	52.275	
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de imobilizado	(28.529)	(7.186)	
Aquisição de intangíveis	32	-	
Títulos e valores mobiliários	496	11.556	
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	(28.001)	4.370	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Dividendos pagos	(41.511)	(51.700)	
Pagamento de empréstimos	(11.126)	(12.055)	
Juros pagos de empréstimos	(1.656)	(2.857)	
Obrigações por arrendamentos	(1.408)	(1.397)	
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	(56.303)	(68.009)	
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	1.793	(11.364)	
Variação do caixa e equivalentes de caixa No início do período	1.143	12.507	
No final do período	2.936	1.143	
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	1.793	(11.364)	

- As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **3.6. Provisão de custos ambientais** - A Companhia reconhece em suas demonstrações contábeis provisão para custos socioambientais baseado em estimativas de desembolsos de caixa futuros necessários para cumprir com as exigências regulatórias e ambientais de projetos incorridos. A análise quanto aos valores envolvidos nesta estimativa foi realizada pela equipe interna de especialistas ambientais da Companhia baseado em fontes de informações internas e externas as quais envolvem julgamentos. Os detalhes dessa provisão estão descritos nas notas explicativas 9. **3.7. Empréstimos e financiamentos** - Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir liquidação do passivo por período superior a 12 meses, após a data do balanço. **3.8. Dividendos** - A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICP 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante, e são calculados conforme previsto no Art.202, I da lei das S.A. "Art. 202 os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto de 100% ou, se este for omissivo, a importância será determinada de acordo com as seguintes normas: i) Metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) Importância destinada à constituição da reserva legal (art. 193); e (b) importância destinada à formação da reserva para contingências (art. 195) e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores." **3.9. Contingências** - As provisões para ações judiciais (trabalhista, cível e tributária) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a operação; e o valor tiver sido estimado com segurança. **3.10. Provisão para redução ao valor recuperável ("impairment")** - A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos financeiros e não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perda ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável e as respectivas provisões são apresentadas nas notas explicativas. Para o exercício não houve a identificação de ativos a terem ajustes no valor recuperável. **3.11. Demais ativos circulantes e não circulantes** - Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. **3.12. Demais passivos circulantes e não circulantes** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **3.13. Reconhecimento de receita** - As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação a qual terá direito. **3.14. Despesas operacionais**



ENERGÉTICA SERRA DA PRATA S.A.

CNPJ/ME nº 05.982.449/0001-16

Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade; Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial. As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **3.18. Normas emitidas mas ainda não vigentes** - As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir e todas são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026. (i) Alterações à IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras/CPC 26 Apresentação de Demonstrações Financeiras: Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1)) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtópicos especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da

demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtópicos de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2)) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. No Brasil a adoção antecipada não é permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações

terão nas suas demonstrações financeiras. (ii) IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações; (iii) Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial; (iv) Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. Com relação aos tópicos ii, iii, iv a Companhia não possui expectativa de que estas alterações produzirão impactos relevantes sobre as suas demonstrações financeiras.

Diretoria Executiva

Ana Paula Pousa Bacalchuc de Salles Fonseca - Diretora
Vagner Alexandre Serratto - Diretor
Responsável técnico pelas informações contábeis
Leandro Barbalho de Brito - Contador CRC RJ-092.334/O-9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas, Diretores e Administradores da Energética Serra da Prata S.A. - Rio de Janeiro - RJ - **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Energética Serra da Prata S.A. (Companhia), respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Energética Serra da Prata S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras** - A administração é responsável pela elaboração e adequação apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS

Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o

proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos de auditoria. Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda. Roberto Cesar Andrade dos Santos
CRC SP-015199/F Contador CRC RJ-093771/O

País

DEFESA DA MULHER

Comissão enfrentará 'sistema organizado de opressão', diz Erika

PEDRO PEDUZZI/ABRASIL

A deputada federal Erika Hilton (PSOL-SP) disse que a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados terá, entre seus desafios, o de enfrentar o que classifica como um "sistema organizado de opressão, desigualdade, injustiça e ódio" contra muitos grupos que historicamente viveram à margem da sociedade.

Eleita recentemente presidente da comissão, a deputada participou, ontem, do programa Alô Alô Brasil, da Rádio Nacional.

Durante o programa, ela disse ter acionado a Justiça Eleitoral contra a deputada estadual Fabiana Bolsonaro (PL-SP), pelo uso de cotas destinadas à população negra em sua campanha, ao se declarar parca, o que, na avaliação de Erika, configura fraude eleitoral.

A deputada federal criticou também o uso de blackface por parte de Fabiana, atitude adotada pela parlamentar estadual para atacar outra parlamentar.

Blackface é uma prática em que uma pessoa branca pinta o rosto de preto para imitar, de forma caricata, uma pessoa negra.

Segundo Erika Hilton, tal atitude configura prática racista, violenta e grave, que ultrapassa todos os limites do debate político e da convivência social.

PRIORIDADES

Na entrevista, a deputada federal apresentou algumas de suas prioridades à frente da comissão para a qual foi eleita, como o enfrentamento à misoginia alimentada pelo discurso de ódio, algo que, na avaliação da deputada, acabou sendo reforçado por meio dos ambientes digitais, tanto contra mulheres, quanto contra pessoas trans, crianças e minorias que, historicamente, foram colocadas à margem da sociedade.

A deputada Erika Hilton lembrou que, graças a uma série de conquistas, esses grupos conquistaram espaços, mas que tudo foi obtido por meio de muita luta e políticas públicas, algo que, segundo ela, não foi bem recebido por uma camada conservadora da sociedade.

"Há uma guerra de narrativas contra esses grupos cuja presença nesses lugares ainda parece muito incômoda para essas pessoas [conservadoras]", disse ao defender que a democracia pressupõe diver-

sidade e que, por isso, carrega em sua essência maior representação de grupos diversos.

CONCEITO DE MULHER

A deputada reiterou seus posicionamentos em favor da ampliação do conceito de mulher, afirmando que essa compreensão não deve estar restrita a questões biológicas.

Erika Hilton respondeu às críticas de que uma mulher trans não teria condições de presidir adequadamente uma comissão voltada à garantia de direitos para mulheres.

"A biologia não foi importante quando nós olhamos para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo ou para a Câmara Municipal, quando só homens ocuparam a Comissão de Defesa do Direito das Mulheres", argumentou.

"E mulher não é apenas um ser biológico. Mulher é um ser social, cultural, político e material também", acrescentou.

Ela disse que muitas das parlamentares que a criticaram "estão atreladas ao PDL da Pedofilia e ao PL do Estupro", referindo-se às proposições legislativas voltadas a garantir atendimento humanizado a crianças e adolescentes vítimas de estupro.

Segundo Erika Hilton, muitas dessas mulheres parlamentares também votaram contra propostas que visavam igualdade salarial entre homens e mulheres.

"Como elas podem se sentir autorizadas a tentar desqualificar minha presidência, quando suas atuações políticas sempre foram contra a dignidade das mulheres e das meninas brasileiras? Isso não tem a ver com o discurso que elas querem colocar. Isso tem a ver com preconceito e com o ódio", afirmou.

AMBIENTE DIGITAL

Erika Hilton defendeu também que o Legislativo brasileiro avance contra a onda de violência praticada no ambiente digital, mas que acaba sendo estendida para o mundo real, resultando na cultura de estupro, feminicídio e de ódio às mulheres.

"Jovens são cooptados em plataformas que eram para ser de jogos e viram de organizações de torturas e até de assassinatos de animais. Precisamos garantir e avançar legislações, definindo responsabilidades e [criando] mecanismos de controle e segurança para os pais, e de proteção a crianças, adolescentes e mulheres.

GOVERNO AMEAÇADO

Edinho: órgãos federais têm de investigar ataques a Lula

VERA ROSA/AE

O presidente do PT, Edinho Silva, pediu a dirigentes estaduais do partido, neste fim de semana, que enviem a ele todos os materiais com ataques ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que se possa solicitar uma investigação "por meio de órgãos do governo federal". Ex-ministro, Edinho justificou a iniciativa sob o argumento de que se trata de "ataque à instituição Presidência da República".

Em áudio dirigido aos correligionários, o presidente do PT afirmou que há "algo muito organizado" para impedir um novo mandato de Lula e cobrou reação dos petistas.

"Existe uma articulação, isso está mais do que nítido, para impedir o crescimento da aprovação do presidente Lula, o crescimento da visibilidade do nosso governo e nós temos que ter clareza disso", avaliou Edinho, que coordena a campanha da reeleição e é candidato a deputado federal.

Na mensagem gravada, ele solicita aos correligionários uma "força-tarefa" para identificar qualquer material ofensivo a Lula, "seja outdoor, seja panfleto, seja jornal, tudo, absolutamente tudo" nas cidades. O presidente do PT pede, ainda, aos dirigentes petistas que tentem descobrir os autores da artilharia contra o chefe do Executivo, registrando seus endereços.

"Se puder descobrir quem foi que fez (os ataques). Se não, manda no meu WhatsApp para a gente organizar tudo isso e pedir uma investigação por meio



VALTER CAMPANATO/ABRASIL

dos órgãos do governo federal porque é um ataque à instituição Presidência d República. Então, nós temos que reagir. Nós temos que entender que estamos diante da eleição mais importante das nossas vidas", destacou Edinho. "Vamos reagir e ir para cima".

Como mostrou o Estadão, Lula convocou na semana passada aliados históricos para integrar o núcleo de sua campanha ao quarto mandato. A ideia é que essa coordenação monte um gabinete da "pronta-resposta" para rebater o senador Flávio Bolsonaro (PL), seu principal adversário. Na manhã desta segunda-feira, o presidente também se reuniu com parte desse grupo para discutir estratégias, no Palácio da Alvorada.

"A reeleição do presidente Lula não significa só nós continuarmos reconstruindo o Brasil, fazendo com que o nosso projeto se efetive para o bem do povo brasileiro", observou Edinho no áudio enviado aos dirigentes do partido. Na sua avaliação, as "forças do fascismo e da ultradireita" estão organizadas para impedir a vitória do PT porque "a reeleição do presidente Lula significa reequilibrar a correlação de forças" na América do Sul. "Lula é o maior líder do mundo hoje na defesa da democracia", destacou.

Líderes de partidos da oposição viram indícios de uso da máquina pública nas manifestações de Edinho quando ele falou em acionar "órgãos do governo

federal". Procurado pelo Estadão, o presidente do PT afirmou que isso não procede.

"Eu disse para levantarmos materiais contra a honra do presidente, ofensas, para tomarmos medidas. Inclusive, requerer investigações sobre essas ofensas. Exatamente isso", declarou.

As últimas pesquisas de intenção de voto mostraram o avanço de Flávio Bolsonaro, que chega a registrar empate técnico com o presidente em simulações de segundo turno.

A preocupação da cúpula do PT, hoje, é com o fato de o governo não conseguir ultrapassar a marca de 40% de aprovação nas pesquisas. Nos últimos levantamentos, o apoio à atual gestão ficou na faixa de 32% a 33%.

MEIO AMBIENTE

Lula cria unidades de conservação e anuncia prioridades para COP15

FABIOLA SINIMBÚ/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou as prioridades para o governo brasileiro nos debates que ocorrerão durante a 15ª Conferência das Nações Unidas sobre Espécies Migratórias de Animais Silvestres (COP15), esta semana, em Campo Grande (MS).

Durante a Cúpula do Líderes, que antecede o encontro global, ele também assinou três decretos para a criação e ampliação de uni-

dades de conservação. Segundo o presidente Lula, a delegação brasileira participará do encontro global com as prioridades de:

- dialogar com princípios consagrados pelas Convenções do Clima, da Desertificação e da Biodiversidade, como as "responsabilidades comuns, porém diferenciadas" • trabalhar para ampliar e mobilizar recursos financeiros, criar fundos e mecanismos multilaterais e inovadores, principalmente para os países em desen-

volvimento, • e universalizar a Declaração do Pantanal que propõe que mais países se envolvam de maneira eficaz na proteção das espécies das rotas migratórias.

Na avaliação do presidente, a América Latina precisa continuar trabalhando junto nas ações de conservação e proteção da biodiversidade, sem as quais não haverá prosperidade duradoura.

"A história da humanidade também é uma história de migrações, deslocamentos, vínculos e

conexões. No lugar de muros e discursos de ódio, precisamos de políticas de acolhimento e de um multilateralismo forte e renovado", declarou no discurso de encerramento da Cúpula dos Líderes Lula assinou três decretos para a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Córregos dos Vales do Norte de Minas (MG), ampliação do Parque Nacional do Pantanal Mato-Grossense (MT) e ampliação da Estação Ecológica de Taianã (MT).

PESQUISA

PF investiga furto de material na Unicamp

ELAINE PATRICIA CRUZ/ABRASIL

A Polícia Federal investiga um furto de materiais de pesquisa que ocorreu no fim de semana nas dependências do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), no interior paulista. O tipo de material furtado e outras informações sobre o caso não foram divulgados, segundo a Uni-

camp, “para não comprometer o andamento das investigações”.

Como medida preventiva, os laboratórios de pesquisa da unidade foram interditados temporariamente. Já as aulas de graduação e nos laboratórios de ensino ocorrem normalmente.

Por meio de nota publicada ontem, a reitoria da Unicamp informou que, “em razão da gravidade do fato e da natureza do patrimônio científico envolvi-

do”, acionou a Polícia Federal e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para conduzir as investigações sobre o caso e fazer os procedimentos periciais necessários.

“A Universidade esclarece que vem tomando todas as medidas cabíveis, colaborando integralmente com as autoridades competentes. Os possíveis envolvidos na ocorrência serão responsabilizados, conforme

previsto na legislação vigente”, diz a nota.

Procurada pela Agência Brasil, a Anvisa informou que estava levantando mais informações sobre o caso.

No início deste ano, um laboratório da Universidade de São Paulo (USP), na capital paulista, foi assaltado. Os criminosos renderam os vigilantes do local e roubaram materiais do laboratório.

FEMINICÍDIO DA ESPOSA

Tenente-coronel é acusado de assédio sexual por policial militar

GEOVANNA HORA

O tenente-coronel Geraldo Leite Rosa Neto, réu pelo feminicídio da esposa, a soldado Gisele Alves Santana, foi acusado de assédio sexual por uma colega de trabalho.

De acordo com o advogado da família de Gisele, José Miguel da Silva Júnior, a policial militar formalizou a denúncia no Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP) e pediu sigilo por medo de sofrer retaliações.

Ao Estádio, o advogado afirmou que, na denúncia, a mulher relatou que Neto tentou beijá-la, mas foi rejeitado. Após a negativa, a policial afirma que passou a ser perseguida e foi transferida para outro batalhão, mesmo sem concordar com a mudança.

“Ele a transferiu para um lugar bem mais distante de onde ela morava, causando um prejuízo para ela”, disse José Miguel.

O episódio teria ocorrido no segundo semestre do ano passado, enquanto Neto ainda era casado com Gisele.

Gisele foi encontrada morta em 18 de fevereiro, no apartamento onde morava, no Brás, na região central de São Paulo. O caso foi inicialmente registrado como suicídio, com base na versão apresentada por Neto no boletim de ocorrência. No entanto, mais de um mês depois, o tenente-coronel tornou-se réu por feminicídio e fraude processual.

Ele foi preso na última quarta-feira, em São José dos Campos. A defesa de Neto nega que ele tenha matado a mulher.

Segundo um relatório da Polícia Civil, ao qual o Estadão teve acesso, Neto teria mobilizado Gisele por trás com a mão esquerda, segurando a mandíbula dela e, com a mão direita, efetuando um disparo contra a têmpora da vítima.

Ela foi baleada de frente para a janela, ao lado do sofá. Em seguida, ele colocou o corpo no meio da sala e acionou o superior hierárquico, o coronel Bue- no, antes de ligar para o 190. A

polícia foi acionada por volta das 7h57. Quando os dois primeiros policiais chegaram ao local, a vítima já estava sendo atendida por socorristas.

Gisele foi encaminhada para o Hospital das Clínicas, onde morreu às 12h04. Neto afirmou aos policiais que estava no banheiro quando ouviu um barulho e, ao sair, encontrou a mulher caída no chão, com a arma dele na mão. Ele alega que ela se matou após ele pedir o divórcio.

Nota

SP DECIDE SOBRE TOMBAMENTO DE VILINHA NA VILA MARIANA E REFORMA DE SERRARIA

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio da Cidade de São Paulo (Conpresp) decide sobre o tombamento da vilinha de casarões da Vila Mariana e sobre a reforma para construção de uma academia na Serraria do Parque do Ibirapuera, onde há obra paisagística de Roberto Burle Marx. Ambos os locais ficam na zona oeste da capital. Sete sobrados construídos por volta de 1930 por imigrantes italianos entre a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves e a Rua Doutor Fabrício Vampré ganharam o apelido de “vilinha” da Vila Mariana após a mobilização da vizinhança para evitar a demolição dos casarões. O local está desabitado desde 2017, quando os últimos inquilinos foram despejados dos casarões pela então proprietária do terreno. Desde 2019, a área está cercada por tapumes e muros, à espera de ser preservada ou substituída por prédios. O pedido de tombamento foi protocolado ainda em 2006 por moradores do bairro. O Conpresp iniciou a análise em 2019, mas até agora não houve decisão.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 150ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI” e “Titulares dos CRI”, respectivamente) da 150ª (centésima quinquagésima) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“Emissora”), nos termos da Cláusula 11 do “Termo de Securitização De Créditos Imobiliários Para Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Série Única Da 150ª Emissão Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela NTRS Novo Terminal Rodoviário De Salvador SFE Ltda.”, conforme aditado (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 14 de abril de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: i. Aprovar a liberação extraordinária dos valores retidos do excedente da ordem de Prioridade de Pagamentos, nos termos da Cláusula 15.1.1 do Termo de Securitização, referente aos meses de fevereiro e março de 2026, à Devedora, em sua Conta de Livre Movimentação, a ser realizada em até 03 (três) dias úteis a contar da data da formalização da presente ata; e ii. A autorização para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para e-mail assemblies@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para AGT – CRI Sna150”, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 20 de março de 2026.
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) A 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 116ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª a 3ª Séries, da 116ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulista, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Titulares dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia Especial”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 09 de abril de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste Edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar a alteração do cronograma de amortização programada dos CRI da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries, constante do Anexo II do Termo de Securitização, conforme aditado, bem como o cronograma de amortização programada das Notas Comerciais, constante do Anexo I do “Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em 3 (Três) Séries, com Garantias Reais e Fidejussórias, para Colocação Privada, da Praia Bela Empreendimentos Imobiliário SFE Ltda.” (“Nota Comercial”), passando a vigorar de acordo com os novos cronogramas de pagamentos previstos no Anexo do presente Edital e que, oportunamente, constará no Anexo II da Ata (“Novo Cronograma de Pagamentos”); e (II) Aprovar a utilização de um novo mecanismo para recomposição do Fundo de Reserva nos meses de abril a junho, de forma que tal recomposição seja realizada em 3 (três) parcelas, nos meses de abril, maio e junho, devendo cada parcela ser paga na data de pagamento da PMT do respectivo mês, mediante a soma do valor da parcela destinada à recomposição do Fundo de Reserva ao valor da PMT devida no período. Fica consignado que a não recomposição do Fundo de Reserva, total ou parcial, acarretará: a) a configuração de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da operação, em caso de atraso ou não recomposição do Fundo de Reserva, sendo concedido prazo de cura de 2 (dois) dias úteis; e b) o pagamento de prêmio aos investidores equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do principal e dos juros não cumpridos e pelo saldo devedor dos CRI, em caso de qualquer atraso na recomposição do Fundo de Reserva. Referido valor será cumulativo durante o período de descumprimento, sendo calculado da seguinte forma: **Prêmio = 0,5% x dias em descumprimento x saldo devedor dos CRI**. Onde: 0,5% = percentual do prêmio; **Dias em descumprimento** = quantidade de dias em que o Fundo de Reserva permaneceu abaixo do valor mínimo exigido, calculado proporcionalmente aos dias úteis totais do respectivo mês; **Saldo devedor dos CRI** = saldo devedor atualizado dos CRI, acrescido das respectivas remunerações, com data-base o último dia do mês imediatamente anterior à verificação. Caso ocorra o descumprimento da recomposição do Fundo de Reserva, o valor devido a título de Prêmio deverá ser pago na Data de Pagamento imediatamente subsequente ao último dia de descumprimento da recomposição, através da B3 S.A. (III) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, item (b), do Termo de Securitização, e a Cláusula 9.1.2, item (b), da Nota Comercial, em relação do descumprimento da obrigação de enviar o Relatório de Destinação de Recursos dos meses de dezembro de 2024 e junho e dezembro de 2025, conforme a Cláusula 4.5.1.3, da Nota Comercial; (IV) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, item (b), do Termo de Securitização, e a Cláusula 9.1.2, item (b), da Nota Comercial, em relação ao cumprimento intempetivo da obrigação de enviar a Demonstração Financeira do ano de 2024/2025 nome da PLANET HOLDING REAL ESTATE BRASIL LTDA, conforme a Cláusula 6.1.10.2, da Nota Comercial; (V) Caso aprovado os itens (iii) acima, aprovar a concessão de um prazo adicional de 90 (noventa) dias contados da realização da Assembleia, para que as obrigações sejam devidamente cumpridas; (VI) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todas as comunicações essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assemblies@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para Assembleia Especial – CRI Praia Bela, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), Anexo do Edital – <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao2411963438>.

São Paulo, 19 de março de 2026. **Alejandro Merino - Diretora de Securitização**

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.300.576.535

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 152ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) A 3ª (TERCEIRA) SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade e no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.134, conjuntos 41 a 44, bairro Jardim Paulista, CEP 01.451-913, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob nº 41.811.375/0001-19, e com seus atos constituintes arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.576.535 (“Emissora” ou “Securitizadora”), CONVOCA os investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 152ª (centésima quinquagésima segunda) emissão, das 1ª a 3ª séries, da Emissora (“Titulares dos CRI” e “CRI”, respectivamente), nos termos da Cláusula 15.4 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) a 3ª (Terceira) Séries da 152ª (Centésima Quinquagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Colmeia Like Empreendimentos Imobiliários Ltda.”, celebrado em 28 de novembro de 2025 entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme aditado em 09 de dezembro de 2025 (“Termo de Securitização” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), e do § 2º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a se reunirem em 1ª (primeira) convocação, para a Assembleia Especial de Investidores, que será realizada no dia 13 de abril de 2026, às 14:00h (quatorze horas), de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste edital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (“Assembleia” ou “AGT”): (i) aprovar a alteração da definição de “Nik” prevista na Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, para correção de erro material, passando a referida cláusula a vigorar, com efeitos retroativos, nos seguintes termos: “6.1. Atualização Monetária: A Atualização Monetária será calculada conforme fórmula abaixo: $N_{t} = N_{0} \times (1 + r)^{t}$ - Número do índice do IPCA referente ao mês imediatamente anterior ao mês da Data de Pagamento. A título de exemplificação, caso a Data de Pagamento seja em dezembro de 2025, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de novembro de 2025, divulgado no mês de dezembro de 2025;”; (ii) aprovar a alteração da definição de “Nik” prevista na Cláusula 6.8 do “Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em 3 (Três) Séries, com Garantias Reais e Fidejussórias, para Colocação Privada, da Colmeia Like Empreendimentos Imobiliários SFE Ltda.”, celebrado em 28 de novembro de 2025, entre a COLMEIA LIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SFE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.961/0001-71 (“Devedora”), a Emissora e os Avalistas (conforme definido no Termo de Securitização), conforme aditado em 09 de dezembro de 2025 (“Termo de Emissão”), para correção de erro material, passando a referida cláusula a vigorar, com efeitos retroativos, nos seguintes termos: “6.8. Atualização Monetária das Notas Comerciais: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada positiva da Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (designados como “Atualização Monetária” e “IPCA”, respectivamente), a partir da primeira data em que ocorrer a integralização dos CRI da respectiva série (“Data de Integralização dos CRI”), calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a integralização das Notas Comerciais, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a seguinte fórmula (“Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais”): $V_{t} = V_{0} \times (1 + r)^{t}$ - Número do índice do IPCA referente ao mês imediatamente anterior ao mês da Data de Pagamento. A título de exemplificação, caso a Data de Aniversário seja em dezembro de 2025, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de novembro de 2025, divulgado no mês de dezembro de 2025;”; (iii) aprovar a alteração da redação da Cláusula 4.1.5.5 do Termo de Emissão, para que passe a vigorar com a seguinte redação: “Sem prejuízo do disposto acima, as liberações subsequentes serão realizadas mediante comprovação do pleno adimplemento de todos os termos e condições constantes dos Documentos da Operação, incluindo, sem limitação, a apresentação de versão atualizada da Declaração de Veracidade (conforme definido abaixo), a Emitente e os Avalistas estejam adimplentes com as suas obrigações, não esteja em curso qualquer Evento de Vencimento Antecipado e esteja sendo cumprida a penúltima Razão Mínima de Garantia calculada.”; (iv) aprovar a contratação, pela Securitizadora, do escritório PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.834.440/0002-31 (“PMK Advogados”), para atuar como Assessor Legal, às expensas da Devedora, cujos custos serão suportados com os recursos do Patrimônio Separado nos termos do escopo e honorários descritos na proposta disponibilizada para consulta aos Titulares de CRI no material de apoio e anexo à ata de AET, para celebração de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários, bem como autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário, em conjunto, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item acima. Instruções Gerais: A AET será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AET para o e-mail assemblies@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para AET – CRI LIKE 152”, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AET. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AET. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo – SP, 20 de março de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 59ª DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Titulares dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitanano de Ensino Ltda.”, conforme aditado (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia Especial”), a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (iii) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (iv) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (v) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (vi) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (vii) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (viii) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (ix) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (x) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xi) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xii) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xiii) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xiv) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xv) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xvi) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xvii) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xviii) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xix) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xx) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xxi) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xxii) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xxiii) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xxiv) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xxv) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xxvi) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xxvii) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xxviii) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xxix) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xxx) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xxxi) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da realização da presente assembleia, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) da Nota Comercial, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2 da Nota Comercial; (xxxii) Aprovar a concessão de waiver, bem como o prazo adicional de 60 (sessenta) dias



CASO HENRY

Advogados deverão pagar custos do adiamento da sessão

CRISTINA INDIO DO BRASIL/ABRASIL

A juíza Elizabeth Machado Louro, que conduz o julgamento pela morte do menino Henry Borel, condenou os cinco advogados de defesa de Jairo Souza Santos Júnior, conhecido como Dr. Jairinho, a pagar todos os custos em decorrência do adiamento da sessão e, inclusive, dos momentos preparatórios.

Mais cedo, a defesa de Dr. Jairinho, padrasto de Henry, pediu adiamento do júri por falta de acesso às provas. Após o indeferimento do pedido pela juíza Elizabeth Machado Louro, os advogados de defesa abandonaram o plenário. Com essa atitude, o julgamento foi adiado para 25 de maio.

“Além de gastos com a escola dos réus; energia elétrica e alimentação de todos os envolvidos, previamente encomendada; para não falar da considerável sobrecarga suportada, há semanas, por aqueles que prepararam, em vão, a presente sessão”, disse a magistrada na decisão lida em plenário.

A juíza determinou ainda um ofício à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) com cópia da ata da sessão, para que sejam apuradas eventuais infrações ético disciplinares e adotadas providências pertinentes.

RELAXAMENTO

Ainda na decisão, a pedido da defesa de Monique Medeiros de Costa e Silva, a juíza relaxou a prisão da ré, por entender que ela foi prejudicada pelo abandono da defesa de Jairo, que provocou o adiamento do julgamento. A prisão de Monique foi pedida pelo ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Segundo ela, o abandono de plenário por parte dos advogados do co réu, para além de ilegítimo, conforme entendimento do STJ, inviabiliza também o julgamento da acusada Monique.

“A manutenção da sua prisão, portanto, configura óbvio constrangimento ilegal já que não pode suportar prejuízo decorrente de circunstância a qual não deu causa”, afirmou, destacando que a decisão se deu em razão do quadro processual, causada pela defesa do outro acusado, ainda que pese o parecer contrário do Ministério Público.

DESRESPEITO

Segundo a juíza, a decisão da defesa não tem respaldo legal e resultou na interrupção indevida do curso processual. A magistrada destacou ainda que é também, franco desrespeito à orientação dada pelo ministro Gilmar Mendes, que recomendou celeridade no julgamento do caso.

Para a juíza, a estratégia da defesa acarretou prejuízos não só à Justiça e ao erário, mas também aos próprios réus: Monique Medeiros, mãe do menino, e de Jairinho, que era padrasto na época da morte de Henry.

“Combater a presidência do ato e afrontar o respeito à atividade profissional dessa magistrada na condução dos trabalhos, culminando com o abandono do plenário e consequente adiamento, é conduta que fere os princípios que norteiam as sessões de julgamento, além dos direitos dos acusados e da família da vítima. Todas as pessoas envolvidas no ato foram violadas no direito a um julgamento em tempo razoável”, apontou a juíza.

ESTRATÉGIA

Elizabeth Machado Louro lembrou que em audiência na quinta-feira passada, quando foram reunidas as partes do

processo, os advogados de Jairinho já indicaram uma possibilidade de abandono da sessão ao pedirem a retirada da expressão que afastava a possibilidade do “ilegítimo abandono de plenário”.

“Dando a entender ao juízo que tal estratégia já era premeditada desde o início da realização da aludida audiência aopor restrição inegociável por parte da referida defesa do acusado Jairo, que só ela, no apagar das luzes daquela reunião, que perdurou por não menos de quatro horas, como de fato, acabou se concretizando na data de hoje”, analisou a magistrada.

Dessa forma, seguiu a juíza, a conduta dos advogados de Jairinho ainda que motivada em tese por inconformismo com a decisão judicial, de não acatar o pedido de adiamento da sessão apresentada na abertura, “amolda-se muito mais à hipótese de abandono processual, do que a de exercício regular de um direito”.

A magistrada completou que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica ao considerar que a discordância com decisões judiciais, proferidas no curso do julgamento, não autoriza a defesa a abandonar o plenário, sendo a estratégia correta a arguição da matéria em ata para posterior impugnação recursal.

A juíza determinou que a defesa de Jairo seja feita pela Defensoria Pública, para evitar que ocorra outro abandono da defesa em plenário.

DEFESA

Em nota, encaminhada à Agência Brasil pelo advogado Rodrigo Faucz, a defesa de Jairo diz que não compactuou com a realização da sessão de julgamento desta segunda-feira por não ter conseguido acesso total às provas e documentos do processo, incluindo dados de um celular de Monique Medeiros disponíveis apenas na última semana.

A defesa informou ainda que consultou a Diretoria da Comissão de Prerrogativas da OAB/RJ, na qual foi comunicada de que “a participação em julgamento sem o exame do conteúdo probatório completo pode constituir infração ética por prestação inadequada do serviço profissional”.

A nota acrescenta que o exercício da advocacia no tribunal do júri não pode ser meramente formal, mas sim efetivo e responsável. “Para isso, esperamos que o Poder Judiciário se mantenha sensível, resguardando o devido processo legal e o Estado Democrático de Direito”, concluiu.

ENTENDA

Henry, então com 4 anos de idade, morreu na madrugada de 8 de março de 2021, no apartamento onde morava com a mãe, Monique Medeiros e o padrasto, Dr. Jairinho, na Barra da Tijuca, zona sudoeste do Rio.

O menino ainda chegou a ser levado a um hospital particular na Barra da Tijuca, onde o casal alegou que a criança teria sofrido um acidente doméstico.

No entanto, o laudo da necropsia do Instituto Médico-Legal (IML) apontou que Henry sofreu 23 lesões por ação violenta, incluindo laceração hepática e hemorragia interna.

As investigações da Polícia Civil concluíram que Henry era vítima de rotinas de tortura praticadas pelo padrasto e que a mãe tinha conhecimento das agressões.

Os réus foram presos em abril de 2021 e denunciados pelo Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ). Jairinho responde por homicídio qualificado e Monique por homicídio por omissão de socorro.

GUERRA NO ORIENTE

EUA cessam ataques e para Irã, Trump recuou após ‘ameaças’

LUCAS PORDEUS LEÓN/ABRASIL

O presidente dos Estados Unidos (EUA), Donald Trump, afirmou ontem que mandou suspender os ataques à infraestrutura energética do Irã por cinco dias. Acrescentou que conversas “muito boas e produtivas” teriam ocorrido com o governo iraniano “a respeito de uma resolução completa e total das hostilidades no Oriente Médio”.

“Com base no teor e no tom dessas conversas aprofundadas, detalhadas e construtivas, que continuarão ao longo da semana, instruí o Departamento de Guerra a adiar todos e quaisquer ataques militares contra usinas de energia e infraestrutura energética iranianas por um período de cinco dias, sujeito ao sucesso das reuniões e discussões em andamento”, informou o presidente estadunidense em rede social.

Uma fonte iraniana informou

à agência estatal de notícias Press TV, do Irã, que não houve contato – direto ou indireto – com Trump, acrescentando que o presidente dos EUA teria recuado após ser avisado de que o Irã retaliaria com ataques a usinas de energia de toda a Ásia Ocidental.

No último sábado, Trump deu um ultimato para o Irã abrir o Estreito de Ormuz em até 48 horas, caso contrário, os EUA atacariam “suas diversas usinas elétricas, começando pela maior”. Isso apesar de ataques à infraestrutura civil serem proibidos pelo direito internacional. As redes elétricas são consideradas infraestrutura civil.

O Corpo da Guarda Revolucionária Islâmica (IRGC) do Irã emitiu comunicado no domingo destacando que, até agora, os EUA e Israel atacaram cinco instalações de infraestrutura hídrica, incluindo a usina de dessalinização da Ilha de Qeshm.

“Vocês atacaram nossos hos-

pitais. Nós não revidamos. Vocês atacaram nossos centros de assistência. Não revidamos. Atacaram nossas escolas. Não revidamos”, diz o informe.

Por outro lado, a Guarda Revolucionária do Irã, braço das Forças Armadas iranianas, afirmou que, caso os EUA ataquem a cadeia de suprimentos de eletricidade, também atacará a cadeia de suprimentos de eletricidade norte-americana.

A Guarda iraniana destacou que todas as empresas de energia na região que possuem acionistas dos EUA seriam destruídas. “As centrais elétricas dos países da região que abrigam bases americanas serão alvos legítimos para nós”.

“Estamos determinados a responder a todas as ameaças no mesmo nível que criaria dissuasão no equilíbrio, e cumpriremos essa missão. Os Estados Unidos não conhecem nossas capacidades; eles as testemunharão no campo de batalha”,

completou a IRGC

NOTÍCIAS FALSAS

O presidente do Parlamento do Irã, Mohammad Bagher Ghalibaf, enfatizou ontem, que não houve negociações de Teerã com os EUA e que as “notícias falsas” servem para manipular os mercados financeiros e de petróleo e “escapar do atoleiro em que os EUA e Israel estão presos”.

Na rede X, Ghalibaf disse que todos os oficiais apoiam firmemente seu líder e seu povo até que os objetivos contra os EUA sejam alcançados.

Mais cedo, a Axios reportou que os enviados especiais dos EUA, Steve Witkoff e Jared Kushner, estão negociando com Ghalibaf o acordo mencionado pelo presidente norte-americano, Donald Trump e que os países mediadores tentam convocar uma reunião em Islamabad ainda nesta semana.

Otan não confirma ataque do Irã à base do Reino Unido e EUA no Índico

LUCAS PORDEUS LEÓN/ABRASIL

O secretário-geral da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan), Mark Rutte (foto), disse que não pode confirmar que a base militar de Diego Garcia, compartilhada por Reino Unido e Estados Unidos no Oceano Índico, tenha sido atingida por mísseis balísticos intercontinentais do Irã, no sábado passado.

“Não podemos confirmar isso neste momento, então estamos investigando”, disse o chefe da aliança militar em entrevista exclusiva à emissora CBS News, no domingo. O chefe da Otan é um entusiasta da agressão dos EUA e Israel contra o Irã.

Questionado se o Irã teria capacidade balística para atingir cidades europeias, como alegam as autoridades israelenses, Rutte disse que o que eles sabem “com certeza” é que Teerã estaria “muito perto” de ter essa capacidade balística intercontinental.

“Se esse foi o caso da base no Reino Unido, em Diego Garcia, ainda estamos avaliando. Mas, se for verdade, significa que eles já possuem essa capacidade. Se não for verdade, sabemos que estão muito perto de tê-la”, completou Rutte.

O Irã nega o ataque à base militar conjunta EUA-Reino Unido que fica a mais de 3 mil quilômetros do território do país persa.

Teerã sempre informou que seus mísseis teriam alcance de, no máximo, 2 mil quilômetros de distância.

O porta-voz do Ministério das Relações Exteriores do Irã, Esmaeil Baqaei, afirma que a acusação de que o Irã atacou a ilha de Diego Garcia é uma “falsa bandeira” para acusar Teerã.

Se confirmada a autoria do Irã, o ataque poderia arrastar Londres e a Otan para a guerra.

“O fato de até mesmo o secretário-geral da Otan (que notoriamente pressiona os membros da aliança a apaziguar os EUA e apoiar sua guerra ilegal contra Irã) se recusar a endossar a mais recente desinformação de Israel diz muito: o mundo está completamente exausto dessas histórias batidas e desacreditadas”, disse o porta-voz de Teerã.

Fontes militares dos EUA não identificadas informaram a agências internacionais de notícias que o Irã teria lançado mísseis contra essa base conjunta no meio do Oceano Índico, mas que os projéteis não teriam atingido as instalações.

Israel usou essas notícias para insinuar que os países europeus deveriam entrar na guerra. O ministro das Relações Exteriores de Israel, Gideon Sa'ar, disse que o Irã mentiu sobre sua capacidade balística.

“Isso significa que os únicos três países europeus fora do alcance dos mísseis balísticos ira-



WIKIPÉDIA

o Sr. Starmer [primeiro-ministro do Reino Unido] está colocando vidas britânicas em perigo ao permitir que bases do Reino Unido sejam usadas para agressões contra o Irã. O Irã exercerá seu direito à autodefesa”, alertou Araghchi, antes das acusações de ataques à base de Diego Garcia.

PROGRAMA DO IRÃ

Uma das justificativas usadas pelo presidente dos EUA, Donald Trump, para atacar o Irã é a alegação de que Teerã estaria próximo de construir mísseis intercontinentais que poderiam chegar ao território estadunidense. Alegação essa que voltou a ser repetida pelo chefe da Otan, Mark Rutte.

Os próprios serviços de inteligência dos EUA avaliam um tempo mais extenso para o Irã desenvolver esse tipo de tecnologia, sem confirmar que o país estaria perseguindo esse objetivo.

Em audiência no Senado dos EUA na semana passada, a diretora da Inteligência Nacional do país, Tulsi Gabbard, afirmou que o Irã poderia chegar nesse tipo de tecnologia até 2035.

“A comunidade de inteligência avalia que o Irã já demonstrou capacidade de lançamento espacial e outras tecnologias que poderia utilizar para começar a desenvolver um míssil balístico intercontinental (ICBM) militarmente viável antes de 2035, caso Teerã tente prosseguir com essa capacidade”, disse Gabbard aos senadores.

A diretora de Inteligência de Washington acrescentou que essas avaliações sobre o programa do Irã estão sendo atualizadas devido à guerra e aos “ataques devastadores às instalações de produção de mísseis, aos estoques e às capacidades de lançamento do Irã”.

COOPERATIVA BARRA TÁXI
CNPJ/MF N.º 21.331.941/0001-88, NIRE 33.4.0005347-8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Barra Táxi no exercício de suas atribuições, na forma da Lei 5.764/71 e do seu Estatuto Social, convoca seus associados em dia com as suas obrigações sociais e estatutárias, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 02 de abril de 2026, no Shopping Park Jacarepaguá, na Estrada de Jacarepaguá, n.º 6069, na sala de reuniões, nesta cidade, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 09:00 horas, com presença de metade mais um dos seus associados e em terceira e última convocação às 10:00 horas, com a presença mínima de dez associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, dos exercícios de 2024 e 2025 compreendendo: a) Relatório de gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras e perdas apuradas e parecer do conselho fiscal. II - Destinação das sobras ou rateios das perdas apuradas; III - Eleição dos membros da Diretoria; IV - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; V - Eleição dos membros do Conselho de Ética e Disciplina; As inscrições das chapas para a Diretoria e dos candidatos para o Conselho Fiscal e Conselho de Ética e Disciplina se darão entre os dias 24 e 26 de março de 2026, no horário de 09:00 às 17:00 h, sendo dia 26 até as 12h, na Secretaria da Cooperativa, devendo as impugnações serem apresentadas entre os dias 27 e 30 de março e os seus julgamentos ocorrerem até o dia 31 de março. Em caso de não cumpridas as exigências ou substituídos os candidatos a Diretoria, serão os candidatos, no caso do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética e Disciplina e as chapas, no caso da Diretoria, considerados inaptos e consequentemente excluídos do processo eleitoral. A lista definitiva com os candidatos será divulgada em 01/04/2026. Caso não sejam inscritos candidatos suficientes para ocupar os cargos nos Conselhos Fiscal e de Ética e Disciplina, o plenário da Assembleia deliberará a forma de seu preenchimento. A contagem e a apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição. Os cooperados que não estiverem rigorosamente em dia com as suas obrigações sociais não poderão votar.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.
ANDERSON LISBOA ARAUJO
Presidente da Cooperativa Barra Táxi Ltda.

ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 42.487.983/0001-82 - NIRE nº 33.3.0001715-1 de 19/06/85
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua da Assembleia, nº 85, sala 702, parte, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.011-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.487.983/0001-82, por meio de seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Renato de Andrade Cabral, na forma do Parágrafo Segundo do art. 25º do Estatuto Social da empresa CONVOCA todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada no dia 06 de abril de 2026, às 09h00, de forma exclusivamente digital, por meio de videoconferência, no seguinte link: <https://teams.microsoft.com/join/22934230419974?p=i6BwLI0BqPfrh2zQ0S> A Assembleia tem por finalidade deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) Constituição de sociedade subsidiária integral para otimização da gestão financeira; (ii) Cessão de direito creditório (precatório), oriundo do processo nº 0127513-79.2019.8.19.0001, para pagamento parcial de honorários advocatícios contratuais ao escritório Antonelli Advogados Associados; (iii) autorização para que a administração negocie e contrate financiamento na modalidade Debtor-in-Possession Financing (DIP), bem como para constituir garantias, inclusive mediante a oneração ou alienação fiduciária da embarcação denominada “CMT Mattos”; (iv) Baixa contábil e descarte da embarcação “Barracuda”; (v) Venda das embarcações “Tupi” e “Enchova”; (vi) Venda das embarcações “Garoupa” e “Parati” como sucata, com a destinação dos recursos para amortização de contrato de financiamento junto ao BNDES; e (vii) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2026.
RENATO DE ANDRADE CABRAL